



Centro de Imagens do Delphina Aziz ganha projeto pioneiro de humanização

Bruno Zanardo/Secom

Técnica de simulação de ambientes nos espaços de exames da unidade de saúde visa promover maior conforto aos usuários

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), segue atuando para levar o atendimento humanizado às unidades de saúde da rede estadual. O Centro de Imagens do Hospital Delphina Aziz, localizado no bairro Santa Etelvina, zona norte de Manaus, tornou-se o primeiro do Amazonas a aplicar a técnica de simulação de ambientes nas salas de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada, tudo com o objetivo de trazer mais conforto aos usuários, durante a realização dos exames.

O projeto pioneiro no estado foi implantado neste mês de julho, após uma análise da direção do hospital, com base nas pesquisas feitas com pacientes, com relatos de medo de fazer os exames e desistência dos procedimentos.

Com capacidade para atender 120 pacientes diariamente, o Centro de Imagens da unidade agora conta com um painel backlight no teto, simulando uma fachada de vidro com vista de copas de árvores típicas da região Norte do Brasil. Também foram instaladas iluminações especiais no forro, de forma a trabalhar com as cores utilizando técnicas de cromoterapia.

De acordo com o secretário executivo de assistência na capital da SES-AM, Jani Kenta, a humanização das salas de tomografia e ressonância magnética trazem benefícios tanto para os pacientes, que contam com um ambiente acolhedor e tranquilo, como também para os profissionais que passam a trabalhar em um local mais moderno e calmo. Ele ressalta ainda que com a melhoria, a expectativa é reduzir o número de desistências na hora de realizar os dois exames.

Painel backlight no teto do Centro de Imagens simula fachada de vidro com vista de copas de árvores típicas da região Norte do Brasil



“Com essa nova tecnologia, mais humanização, a gente espera reduzir muito a questão do absenteísmo; e que a população procure fazer os exames de ressonância e tomografia aqui no Hospital Delphina Aziz”, pontuou o secretário.

Outros ambientes, como a sala de preparo e a sala de tomografia, também receberam tratamento especial, com a implantação de luminárias com imagens coloridas para projeção no teto, durante a realização dos exames. A obra da ressonância foi realizada em três dias e da tomografia em quatro dias, sem que houvesse

paralisação dos equipamentos nos horários agendados.

Treinamento

As mudanças na estrutura, das salas do Centro de Imagens do Hospital Delphina Aziz, vieram acompanhadas de mudanças também na forma de atendimento dos profissionais que trabalham no setor. De acordo com a diretora assistencial do hospital, Cintia Souza, os funcionários passaram por treinamentos para atuar de maneira alinhada com a

proposta de humanização, com ênfase no público infantil.

“A gente precisa trabalhar de uma forma diferenciada. Então, para as crianças, o atendimento tem que ser lúdico e a gente não pode esquecer que essa criança é o futuro adulto. A gente tem que preparar para ser um paciente das próximas vezes, esse é o objetivo. O hospital não pode ser um trauma, tem que ser um local onde vai salvar vidas, a gente vai precisar fazer um exame pra recuperar, esse é o objetivo”, disse.

Vigilância Ativa testou 4,7 mil pessoas no porto, aeroporto e rodoviária da capital

Roberto Carlos/Secom

Dos 4.782 testes para detecção de Covid-19 realizados na operação, 16 foram confirmados com a infecção

As ações de Vigilância Ativa por meio de testagem para a detecção de Covid-19 em passageiros desembarcados no Amazonas totalizaram 4.782 exames realizados no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, Porto e Rodoviária de Manaus. A estratégia é coordenada pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) e detectou 16 pessoas com o novo coronavírus (SARS-CoV-2) até o dia 9 de julho.

Do total de exames, 3.054 foram realizados no aeroporto, sendo oito casos com Covid-19; 1.628 no porto, sendo quatro casos confirmados para a infecção; e outros 100 exames na rodoviária, sendo quatro contaminados, o que representa 0,3% dos exames realizados.

Todas as amostras nasofaríngeas coletadas dos passageiros confirmados com a infecção são enviadas para sequenciamento genético realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz Amazônia). Das 16 pessoas que obtiveram confirmação para a infecção, cinco foram confirmadas com a variante Gamma, também conhecida como P.1 e identificada inicialmente em Manaus. As demais 11 amostras estão sendo submetidas ao sequenciamento.

De acordo com o diretor-presidente da FVS-RCP, Cristiano Fernandes, todos os 16 passa-



Estratégia é coordenada pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP)

geiros com Covid-19 apresentaram sintomas leves e foram orientados a realizar isolamento domiciliar. “Nenhum dos casos confirmados precisaram de internação hospitalar. Abordamos os passageiros e informamos da importância dessa estratégia para detecção de variantes do novo coronavírus”, detalha.

Os exames são realizados gratuitamente e

depende que o passageiro aceite realizar a testagem de forma voluntária. “Todas as equipes estão de plantão nos três pontos de testagem e explicando para as pessoas a importância de realizarem os testes. Os passageiros confirmados com Covid-19 são orientados sobre as medidas preventivas contra a infecção”, aponta a coordenadora da operação de testagem, enfermeira Evelyn César, da FVS-RCP.

Operação

As amostras dos casos detectáveis para o novo coronavírus são encaminhadas para sequenciamento genético na Fiocruz Amazônia para que seja realizada a identificação da variante dos passageiros contaminados. No aeroporto, as testagens iniciaram no dia 31 de maio. No porto, as ações tiveram início em 8 de junho. Já na rodoviária, a oferta de exames de detecção de Covid-19 iniciou no dia 8 de julho.

Todas as fichas de notificação são encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (Sems/Manaus) para monitoramento de casos. A equipe da FVS-RCP realiza a inserção das fichas de notificação preenchidas no local no E-SUS, sistema de notificação oficial do Ministério da Saúde.

As operações são realizadas pela FVS-RCP e conta com a parceria da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), da Sems/Manaus e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).





Agricultores familiares e pescadores artesanais foram os que mais tiveram projetos aprovados e contratados neste primeiro semestre

Setor primário soma mais de R\$ 9 milhões em financiamentos em 2021

Investimento do Governo do Estado abrange R\$ 6,9 milhões em Crédito Emergencial para famílias rurais afetadas pela cheia

O Governo do Amazonas, por meio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam) e Agência de Fomento do Amazonas (Afeam), já investiu, de janeiro a junho deste ano, mais de R\$ 9 milhões em financiamentos para o setor primário, considerado prioritário pelo governador Wilson Lima. Desse total, cerca de R\$ 6,9 milhões foram financiados por meio da linha de Crédito Emergencial, criada para apoiar famílias rurais afetadas pela cheia dos rios e para diminuir os impactos causados pela pandemia de Covid-19.

De acordo com o engenheiro agrônomo da Gerência de Crédito Rural do Idam, Orleudson Sales, os agricultores familiares e pescadores artesanais foram os que mais tiveram projetos aprovados e contratados neste primeiro semestre.

“São mais de 1,2 mil projetos elaborados e 500 contratados através das linhas de crédito da Afeam, com recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Amazonas (FM-PES), como o Afeam Agro, microcrédito e varejo, além dos programas de Pró-Mecanização e Pró-Calcário”, destacou o engenheiro agrônomo.

Sales acrescentou que o principal objetivo

“**Hoje, o principal objetivo do crédito rural é recuperar as áreas que foram afetadas pela enchente. O Idam acompanha os produtores desde o levantamento de perdas agropecuárias, até a aplicação do crédito para a recuperação de diversas atividades**”

Orleudson Sales, engenheiro agrônomo da Gerência de Crédito Rural do Idam

do crédito rural na atualidade é recuperar as áreas que foram afetadas pela enchente. “O Idam acompanha os produtores desde o levantamento de perdas agropecuárias, até a aplicação do crédito para a recuperação de diversas atividades. E temos trabalhado também na

elaboração de projetos de crédito para pesca artesanal, que acontece durante o ano todo”, informou.

Atividades

Entre as atividades do setor primário que mais receberam investimentos, no período de janeiro a junho deste ano, estão a avicultura, pecuária, pesca artesanal, piscicultura, olericultura, extrativismo florestal, fruticultura, agroindústria e cultivos de açaí, guaraná, café e fibras.

Para o pescador Richar Flores, 32, da comunidade Bom Sítio, em Benjamin Constant, que financiou um motor de popa 15 HP, o apoio do governo do Amazonas vai fortalecer e facilitar o dia a dia

de quem trabalha com a pesca.

“Essa ajuda veio para facilitar o transporte do pescado. Antes eu levava cerca de quatro horas para chegar à sede do município, para vender meu pescado e, agora, vou conseguir fazer isso em uma hora”, destacou.

João Pedro Sales/Procon-AM



Trabalho nos postos é ação constante do órgão, que recebe dezenas de denúncias e reclamações diárias sobre valores dos combustíveis

Em seis meses, Procon-AM registra mais de 270 autuações a postos de gasolina

De janeiro a junho de 2021, órgão notificou postos urbanos e fluviais em Manaus e em 22 municípios do interior do estado

O Instituto de Defesa do Consumidor (Procon-AM) emitiu um total de 278 autuações a postos de gasolina, no primeiro semestre de 2021. Os dados são do setor de fiscalização do órgão, que realiza diariamente ações de vistoria em relação ao valor do combustível no Estado.

Ao longo do semestre, as equipes notificaram postos e pontões (postos fluviais) em Manaus, Itacoatiara, Parintins, Iranduba, Lábrea, Autazes, Careiro, Careiro da Várzea, Tefé, Alvarães, Silves, Manacapuru, Barreirinha, Coari, Itapiranga, Tapauá, Canutama, Borba, Humaitá, São Sebastião do Uatumã, Boa Vista do Ramos, Urucurituba e Nhamundá.

Denúncias

O trabalho nos postos é uma ação constante do órgão, que recebe diariamente dezenas de denúncias e reclamações sobre os valores dos combustíveis. Toda semana, o Procon-AM realiza também pesquisa de preço das gasolinas comum e aditivada, etanol, diesel comum e S10,

A alta mais recente, de R\$ 0,30, está em observação. O diretor-presidente do Procon-AM, Jalil Fraxe, lembra que o órgão não tem atribuição constitucional para determinar preços; no entanto, é realizada uma análise da evolução desses valores, semana a semana, para verificar se as altas condizem com o mercado ou se são abusivas.

“A política de preço faz com que haja uma flutuação muito grande no preço do combustível e o consumidor acaba sendo atingido. O que o Procon quer inibir são os aumentos abusivos, que ocorrem quando não há justificativa para aumento”

Jalil Fraxe, diretor-presidente do Procon-AM

em Manaus, com o objetivo de acompanhar o mercado na capital amazonense e divulgar ao consumidor as opções na capital.

“Esse aumento foi anterior ao anúncio da Petrobras, nesta semana. Trabalhamos com base no que a lei permite e exige. A política de preço faz com que haja uma flutuação muito grande no preço do combustível e o consumidor acaba sendo atingido. O que o Procon quer inibir são os aumentos abusivos, que ocorrem quando não há justificativa para aumento”, explica.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de
Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e
Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável
do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados
do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do
Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado –
FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA
MATTÁ” – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do
Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Índio – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis..... 3

Decretos numerados..... 3

Decretos nominais..... 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE..... 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM..... 1

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC..... 2

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 4

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP..... 4

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região

Metropolitana de Manaus..... 4

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos

Humanos e Cidadania - SEJUSC..... 5

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS..... 5

Centro de Serviços Compartilhados – CSC..... 5

Polícia Civil do Estado – PC..... 6

Polícia Militar do Amazonas – PMAM..... 7

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 7

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA..... 7

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN..... 8

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 8

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal

Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 9

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM..... 11

Fundação de Medicina Tropical

"Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM..... 11

Fundação Hospitalar de Hematologia e

Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM..... 11

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ..... 12

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado

do Amazonas – FVS/AM..... 12

Fundação Fundo Previdenciário do Estado

do Amazonas – AMAZONPREV..... 12

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 13

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR..... 14

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 15

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Boa Vista do Ramos..... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Infantil Dr. Fajardo..... 1

Maternidade Azilda da Silva Marreiro..... 1

Empresas Privadas..... 1

CADERNO V - PODER LEGISLATIVO

Leis..... 1

NESTA EDIÇÃO: 40 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.533, DE 14 DE JULHO DE 2021
PROÍBE a troca de medidores e padrões de energia elétrica, como de similares, instalados pelas concessionárias e prestadoras de fornecimento de energia elétrica, sem a devida comunicação prévia ao consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica proibida, no âmbito do Estado do Amazonas, a troca de medidores e padrões de energia elétrica, como de similares, instalados pelas concessionárias e prestadoras de fornecimento de energia elétrica, sem a devida comunicação prévia ao consumidor, em conformidade com o estabelecido na Resolução n. 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 2.º A concessionária comunicará previamente ao consumidor, por meio de correspondência específica, a data e a hora da substituição de medidores e padrões de energia, como de similares, quando da execução do serviço, com as informações referentes ao motivo da substituição, contendo as leituras do medidor retirado e do instalado.

Parágrafo único. A empresa concessionária deverá notificar o consumidor responsável pela unidade consumidora 72 (setenta e duas) horas antes da execução do serviço.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 51321

LEI N.º 5.534, DE 14 DE JULHO DE 2021
DISPÕE sobre a obrigação de academias, estabelecimentos prestadores de atividade física e afins adotarem medidas de auxílio e segurança à mulher que se sinta em situação de risco ou venha a sofrer assédio ou importunação sexual em suas dependências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º As academias, estabelecimentos prestadores de atividade física e afins adotarão medidas de auxílio e segurança à mulher que se sinta em situação de risco ou venha a sofrer assédio ou importunação sexual nas dependências desses empreendimentos, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º As medidas de auxílio serão prestadas às mulheres pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§ 1.º Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do local para o auxílio à mulher que se sinta em situação de iminente risco de sofrer abusos físicos, psicológicos ou sexuais.

§ 2.º Outras estratégias que possibilitem a comunicação eficaz entre a mulher e o empreendimento podem ser adotadas, como aplicativos de celular, e outros.

Art. 3.º Os funcionários dos empreendimentos previstos nesta Lei deverão ser capacitados por meio de treinamentos para agirem conforme estabelece a Lei.

Art. 4.º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 51323

LEI N.º 5.535, DE 14 DE JULHO DE 2021
INSTITUI o Selo Estadual Academia Inclusiva.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Estado do Amazonas, o Selo Estadual Academia Inclusiva, a ser concedido às academias desportivas, que promovam ações visando à acessibilidade, à integração, à inclusão e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - academia desportiva: o espaço físico destinado ao ensino ou a prática de esportes (natação, musculação, ginásticas com exercícios aeróbicos e anaeróbicos), e dotados de equipamentos específicos para o trabalho e condicionamento do corpo humano;

II - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015;

III - acessibilidade: direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social, nos termos da Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2.º O Selo Estadual Academia Inclusiva será concedido após comprovação, por equipe multiprofissional especializada, de que o estabelecimento apresenta tecnologia assistida, espaços físicos (observados os princípios do desenho universal) e mobiliários adequados, além da orientação técnica capacitada.

Art. 3.º A equipe multiprofissional para avaliação dos locais será composta de profissionais das áreas de:

- I** - engenharia;
- II** - arquitetura;
- III** - saúde (médicos e fisioterapeutas);
- IV** - educação física;
- V** - assistência social;
- VI** - outros que se fizerem necessários.

Art. 4.º O Selo Estadual Academia Inclusiva, será atribuído anualmente, no dia 3 de dezembro, data que se comemora o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Art. 5.º Fica autorizada a academia detentora do Selo Estadual Academia Inclusiva que trata esta Lei o direito em veiculações publicitárias da mídia estadual.

Parágrafo único. O prazo de validade do Selo será de um ano, a partir da data de concessão, e poderá ser renovado, desde que atendidas novamente as condições para a certificação.

Art. 6.º A academia receberá o Selo do Governador do Estado ou de seu representante.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 51324

DECRETO N.º 44.210, DE 14 DE JULHO DE 2021
CONCEDE pensão mensal à **VITOR ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES** e **GABRIEL OLIVEIRA BARROS**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do Acórdão da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0712661-62.2012.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00320/2021, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00411/2021-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000585/2021-11,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão mensal no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente aos seguintes beneficiários:

I - VITOR ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES, a ser paga até 29/11/2034, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade;

II - GABRIEL OLIVEIRA BARROS, a ser paga até 13/06/2026, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade;

Art. 2.º A Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51325

DECRETO N.º 44.211, DE 14 DE JULHO DE 2021

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito os Decretos n.º 35.648, de 10 de março de 2015 e Decreto n.º 40.269, de 14 de fevereiro de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições, respectivamente, das mesmas datas, relativos à servidora **MARIA FÉ GOMES DE LIMA**, Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 123.490-0D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, para fins de aposentadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004540/2021-36,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam tornados em efeito os Decretos n.º 35.648, de 10 de março de 2015 e Decreto n.º 40.269, de 14 de fevereiro de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições, respectivamente, das mesmas datas, relativos à servidora **MARIA FÉ GOMES DE LIMA**, Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 123.490-0D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Parágrafo único. Os efeitos das retificações efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos originários.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51326

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4003903-26.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar convocação do Impetrante, **MÁRCIO JOSÉ FONSECA DE OLIVEIRA**, para apresentar documentação referente ao cargo de Enfermeiro do município de São Gabriel da Cachoeira, e caso apto, promova sua nomeação e posse;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00789/2021/SAJ-PPC/PGE, no sentido de nomear o Impetrante para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com lotação em São Gabriel da Cachoeira, conforme aprovação no concurso de 2014;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004701/2021-91, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: São Gabriel da Cachoeira		
Cargo: Enfermeiro		
1.	MÁRCIO JOSÉ FONSECA DE OLIVEIRA	4.ª

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51331

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007920-71.2020.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a nomeação do Impetrante, **SAMYR IMANI ARAUJO**, no cargo de Engenheiro Civil, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Edital n.º 01/2018 - IDAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00792/2021/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004364/2021-32, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
POLO 1 - RIO NEGRO/SOLIMÕES/ALTO RIO NEGRO		
Cargo: Engenheiro Civil		
1.	SAMYR IMANI ARAUJO	5. ^a

II - DETERMINAR ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51333

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 16 de julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Casa Civil, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS	CONSULTOR TÉCNICO I	-
STANLEY GOMES CARDOSO JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	

II - NOMEAR, a partir de 16 de julho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão na Casa Civil, constantes do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
STANLEY GOMES CARDOSO JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO I	-
GISELLE NASCIMENTO CODÁ	ASSESSOR TÉCNICO	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51334

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2847/2021/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.003815/2021-30, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
JACKSON ANTONIO BARBOZA DE SOUZA	Assessor II	AD-2	01/07/2021
FIDEL FRANCISCO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3	01/07/2021
CARLOS KLINGER DE PAULA SEGUNDO	Assessor III	AD-3	21/07/2021
JOSÉ DO ROSÁRIO DOS SANTOS DRUMOND	Assessor IV	AD-4	01/07/2021

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
FIDEL FRANCISCO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2	01/07/2021
JACKSON ANTONIO BARBOZA DE SOUZA	Assessor III	AD-3	01/07/2021
ANA BEATRIZ AMORIM DE CARVALHO	Assessor III	AD-3	21/07/2021
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO	Assessor IV	AD-4	01/07/2021

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51335

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º126/2021-PMJ-GP, da Prefeitura Municipal de Jutai;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º01.01.022103.001399/2021-16, resolve

COLOCAR à disposição, a contar de 06 de julho de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Prefeitura Municipal de Jutai, para exercer a função de confiança de Secretário Municipal de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, o **3.º SGT QPPM GETÚLIO VARGAS FILHO**, Matrícula n.º218.184-3B, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51336

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º220/2021-GP, de 08 de julho de 2021, às fls.110 dos autos, formulada pelo Prefeito Municipal de Manaus, para retificação do Decreto de 05 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa ao ônus da movimentação funcional levada a efeito, ou seja, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefe de Divisão de RH da Casa Civil da Prefeitura de Manaus, às fls. 112, que informa sobre o ônus da disposição para AMBOS OS ÓRGÃOS;

CONSIDERANDO que a retificação do ato atenderá ao pedido da Prefeitura de Manaus, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, MEDIANTE RESSARCIMENTO;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000253/2021-57, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO**, o disposto artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º01.01.011101.000253/2021-57, resolve

I - COLOCAR à disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Prefeitura Municipal de Manaus, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor, na Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, a servidora **BENAE PEREIRA LIMOEIRO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC.INV-III, Matrícula n.º 211.300-7A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas, que providencie a assinatura de Termo de Convênio junto a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais. “

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51337

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0695/2021-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004803/2021-07, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **CÉSAR**

AUGUSTO ALCANTARA PARANHOS LIMA, Matrícula n.º 235.740-2A, do cargo de Médico Graduado, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51338

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1312/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **EUDENEI MEDEIROS BARBOSA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.20252EXE -AMAZONPREV (01.02.013301.000164/2021-15), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM EUDENEI MEDEIROS BARBOSA**, Matrícula n.º 125.107-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$592,48 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$12.002,91 (doze mil, dois reais e noventa e um centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51339

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 1139/2021 - AMAZONPREV/GADIR;
CONSIDERANDO que a transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **JOSÉ HELENO RODRIGUES DA SILVA**, foi publicado com incorreção na parte referente ao valor atribuído a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2020.M.07744EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000195/2021-76), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM JOSÉ HELENO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º 125.241-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$91,35 (noventa e um reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.287,29 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.222,88 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), mensais.”
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51341

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1607/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **ANTÔNIO ROSENO DE OLIVEIRA NETO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.21295EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000235/2021-80), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM**

ANTÔNIO ROSENO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula n.º 125.879-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$189,21 (cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019); totalizando seus proventos em R\$7.116,98 (sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos) mensais.”
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51342

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0618878-69.2019.8.04.0001, que determinou a retificação da promoção do Autor, **CARLOS FÁBIO FRAZÃO DA SILVA**, à graduação de Subtenente Corneteiro PM, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada na solicitação n.º 00884/2021, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01111/2021-SAJ/PPM;
CONSIDERANDO o Decreto de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, que promoveu o Autor à graduação de Subtenente PM;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000543/2021-80, resolve
RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2017, os efeitos da data da promoção grafada no item IV do Decreto de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **CARLOS FÁBIO FRAZÃO DA SILVA (17435)**, Matrícula n.º 180.661-0 A, à graduação de Subtenente Corneteiro PM, do Quadro de Praças Especialistas (QPE), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51343

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1855/2021-GS/ SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO que o Decreto de 08 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção, na parte referente composição dos membros do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas - CEEI/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção, com vistas a regularizar os Representantes das Organizações Indígenas e Povos Indígenas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.003748/2021-30, resolve

RETIFICAR o Decreto de 08 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte referente à composição dos membros do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas (CEEI-AM), para o quadriênio 2018-2022, na forma a seguir especificada:

ONDE SE LÊ:	L EIA-SE:
05. Representantes dos Povos Indígenas do Rio Solimões (OGPTB/CGTT)	05. Representantes dos Povos Indígenas do Rio Solimões (OGPTB/ FOCCITT)

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 51344



**Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



**Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**



**#AQUIÉ
OFICIAL!**

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 244/2021-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço os períodos de férias do Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, matrícula nº 211.264-7 B, 30 dias referente ao 2º período do exercício de 2018, 30 dias do 2º período de 2019, 30 dias do 1º período de 2020, 30 dias do 2º período de 2020 e 30 dias do 1º período de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de julho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 50964

PORTARIA Nº 245/2021-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **ONILDA ABREU DA SILVA**, matrícula nº 120.727-0 C, referente ao 2º período do exercício de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de julho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 50965

PORTARIA Nº 246/2021-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 12 dias de férias à Procuradora do Estado **ANDRÉA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 200.692-8 B, referente ao 2º período do exercício de 2012, a contar de 02 até 13/08/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de julho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 50966

PORTARIA Nº 247/2021-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 19 dias de férias à Procuradora do Estado **LISIEUX RIBEIRO LIMA**, matrícula nº 201.082-8 B, referente ao 2º período do exercício de 2011, a contar de 12 até 30/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de julho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 50967

PORTARIA Nº 248/2021-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 10 dias de férias à servidora, **ELIRACILDA MARTINS CASTRO**, matrícula nº 116.093-1 G, referente ao exercício de 2021, a contar de 05 até 14/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de julho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 50968

PORTARIA Nº 249/2021-GSPGE

CONCEDE afastamento à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 01 dia de afastamento à servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO SOUSA**, matrícula nº 229.096-0 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 10/06/2021, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de junho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 50969

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 026/2021-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER a funcionária abaixo relacionada, Férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Larissa Danielle Tinoco Pacheco

Matrícula: 230.546-E

Período: 12.07 a 26.07/2021

Dias: 15 (quinze)

Exercício: 2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 12 de julho de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 50994

PORTARIA Nº 027/2021-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a funcionária abaixo relacionada, Férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Sara de Matos Queiroz
Matrícula: 249.743-3A
Período: 12.07 a 26.07.2021
Dias: 15 (quinze)
Exercício: 2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 12 de julho de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 50995

PORTARIA Nº 028/2021-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, Férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Klinger Pinheiro Silva
Matrícula: 249.536-8B
Período: 12.07 a 26.07.2021
Dias: 15 (quinze)
Exercício: 2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 13 de julho de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 50996

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2020, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS DORES
MUNICÍPIO: EIRUNEPE

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 141 DE 12/12/1964 GAGOV DO 12/12/1964
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Agnys Nathalia Aguiar Secundino 17/12/2002 - 02152191200
2. Antonia Karine de Odorio de Souza 25/06/2003 - 06134825220
3. Antonia Leiciany Dutra de Vasconcelos 13/04/2003 - 06524471202
4. Antonia Tayres Pereira dos Santos 04/05/2003 - 70568009207
5. Antonio Diego dos Santos Silva 15/09/2003 - 09409295203
6. Antonio Wesley do Nascimento Souza 20/04/2003 - 98137328220
7. Bruno Peixoto de Sa 09/06/2003 - 04123422276
8. Crislane Martins da Silva 26/05/2003 - 06524740203
9. Ellen Conceicao Gomes da Silva 12/12/2003 - 06134719200
10. Eloir Nunes Muniz 04/04/2003 - 06517051260
11. Fernanda Gomes de Souza 15/06/2003 - 06154368208
12. Francisca Karleane Ribeiro Brais 09/07/2003 - 05445394271
13. Francisco Maikon Telles Rodrigues 17/04/2003 - 06085281293
14. Haytana Correia Kostin 22/12/2003 - 11130632970
15. Ivilly da Silva Chaves 07/06/2003 - 06153469280
16. Jhorran de Jesus da Silva Lima 29/05/2003 - 70567569217
17. Julia Martins Conrado 10/04/2003 - 03150902274
18. Maria da Conceicao Aparecida de Lima Rodrigues 19/01/2001 - 05126962256

19. Mateus Batista Ferreira 01/06/2003 - 70567195201
20. Rafael de Souza Paz 19/01/2003 - 08653839283
21. Raquel Pereira da Silva 23/06/2003 - 02809356254
22. Raua Gomes Bastos 25/04/2003 - 05516851238
23. Rian Fagner da Silva Freitas 03/10/2003 - 01386817244
24. Samira Nascimento Fernandes 18/06/2003 - 09101181246
25. Alessandra Alves Pacheco 09/01/2003 - 06530548238
26. Ana Cristina Ferreira dos Santos 13/01/2003 - 70410786209
27. Daniel Silva Nascimento 28/03/2003 - 06071873282
28. Danila Pereira de Souza 23/02/2003 - 06548864239
29. David Belarmino Cavalcante 03/04/2003 - 07501146225
30. Elthon Cley Gomes da Silva 24/03/2003 - 06537675286
31. Francisco Paulo Martins da Silva 28/03/2003 - 05426461295
32. Gilcimar Oliveira Albuquerque Junior 08/03/2003 - 70196215200
33. Izaque Gomes de Lima 09/01/2003 - 70567463222
34. Jandeilson Ferreira Agostinho 27/01/2003 - 06526026222
35. Jean Almeida das Chagas 20/03/2003 - 04110902240
36. Jeferson da Silva 02/04/2003 - 04116013269
37. Joao Eduardo Oliveira de Souza 23/04/2003 - 70345997263
38. Kaio Rodrigues da Silva 24/02/2003 - 05362524240
39. Kaio Vitor Alencar Sampaio 17/01/2003 - 05603788232
40. Leane Flavia Menezes Faustino 15/01/2003 - 05994987220
41. Lilia Rodrigues Ferreira 17/01/2003 - 70568398270
42. Marcelle Karoline de Lima Silva 25/03/2003 - 08239084290
43. Maria Beatriz Pereira de Souza 31/03/2003 - 08266901228
44. Maria Julia da Silva Humbilino 18/03/2003 - 06025702209
45. Maxwell Barros de Oliveira 31/03/2003 - 01774749203
46. Mirilene Nogueira de Lima 07/01/2003 - 06525114225
47. Paulo Guilherme da Silva Sales 27/01/2003 - 06539067224
48. Rosimeire Inacio Bezerra da Silva 26/02/2003 - 04120511251
49. Ruan Reymond Ribeiro de Souza 16/06/2003 - 06083629217
50. Viviane de Freitas Pereira 31/01/2003 - 04329601206
51. Yan Ferreira da Silva 22/02/2003 - 06036078293
52. Adrielle Pereira de Oliveira 15/11/2002 - 04981690223
53. Antonia Fabiana Lima Carioca 15/11/2002 - 09114071207
54. Antonia Natali Lopes da Costa 13/10/2002 - 07663733207
55. Antonio Welisson Gomes da Silva 23/10/2002 - 05540869214
56. Beatriz Ribeiro da Silva 04/11/2002 - 06068412296
57. Carlos Antonio Lima de Oliveira 25/10/2002 - 06256118294
58. Dhominy Castro de Souza 24/12/2002 - 04110734274
59. Douglas Ricardo Cavalcante Martins 03/01/2003 - 04123518206
60. Eduarda Farias Saraiva 28/12/2002 - 07032763286
61. Eliana Amaro de Azevedo 07/01/2003 - 04110431298
62. Eliesio Castro de Lima 03/10/2002 - 06389048203
63. Francisca Kailane Paiva Menezes 11/11/2002 - 05353864271
64. Francisco Cristian Tabosa da Silva 22/12/2002 - 06521076213
65. Francisco Vandick Alves de Souza 11/11/2002 - 05711497235
66. Hevila Alves Fernandes 10/10/2002 - 04735203206
67. Islavick Willame Barroso da Silva 01/01/2003 - 06384435209
68. Jocicley Alves de Souza 15/11/2002 - 05424900216
69. Luiz Eduardo Alves Pereira 08/11/2002 - 07408202226
70. Maria Jaqueline Rufino da Silva 22/11/2002 - 04110640296
71. Mateus Monteiro da Silva 05/10/2002 - 06332874236
72. Nalanda Oliveira Muniz 05/11/2002 - 05440837256
73. Rutileia Batista de Oliveira 22/12/2002 - 06526203299
74. Saulo Marques Rezende 07/01/2003 - 06529553207
75. Sergionei Braga de Oliveira 31/12/2002 - 04115405210
76. Thayna de Oliveira Rodrigues 18/11/2002 - 06515998228
77. Waleska Andre de Souza 18/11/2002 - 07239553280
78. Akissia Vitoria Furtado da Silva 29/11/2002 - 06521336223
79. Andre Nasser Menezes Cavalcante 29/01/2002 - 05745343265
80. Ayrton Franco Dourado 30/07/2002 - 07669278226
81. Breno Costa de Brito 20/07/2002 - 06521416251
82. Eriton Alves da Silva 04/06/2002 - 06005792202
83. Evelyn da Cruz Ribeiro 05/09/2002 - 05501789299
84. Francisca Glauca Ribeiro 14/08/2002 - 05332831242
85. Gabriele Pedrosa de Aguiar 20/09/2002 - 06529717250
86. Gabrielle Esteva Lima da Cunha 25/05/2002 - 04432457201
87. Gabrielly Aparecida do Nascimento 04/08/2002 - 05525464292
88. Gleison do Carmo da Silva 27/09/2002 - 07850005260
89. Jamila Nogueira de Matos 02/10/2002 - 70194642208
90. Joao Pedro Fernandes de Souza 17/09/2002 - 04510234201
91. Jorleson Gomes Albino 28/09/2002 - 70568078284
92. Maiza Monteiro de Souza 16/09/2002 - 04986396226
93. Maria Aparecida de Souza Vieira 29/05/2002 - 70568416279
94. Maria Flavia Nunes da Silva 25/04/2002 - 03687572269
95. Maria Janaina Rodrigues Feitosa 18/06/2002 - 05487976252
96. Milena de Freitas Saraiva 27/04/2002 - 07795631231

97. Ruan Fernandes de Lima 11/09/2002 - 06521311239
98. Samira Souza dos Santos 27/08/2002 - 06530757236
99. Alessandra Monteiro Gomes 08/01/2001 - 05140807289
100. Ana Claudia Ferreira Farias 21/09/2001 - 05157896239
101. Angela da Silva Lima 04/07/2002 - 06518734280
102. Bruna Chellen da Silveira Ferreira 17/03/2002 - 06533377280
103. Cidomara Bento Lopes 08/02/2002 - 05384665297
104. Daniele Alves Carneiro 19/01/2002 - 05724513269
105. Diego Nascimento da Silva 06/04/2002 - 06520412210
106. Elias Afonso Martins 08/07/2001 - 08299096219
107. Elias Almeida da Silva 31/05/1999 - 04236179237
108. Gabriel Ferreira da Cunha 21/12/2001 - 05720623205
109. Geiciele Ferreira de Souza 05/03/2002 - 70569666244
110. Gilmark Mendes Ferreira 03/06/2001 - 06525207231
111. Jailson Ramos da Silva 18/11/2001 - 05975567254
112. Jhonata Inacio Bezerra da Silva 16/02/2002 - 04120536246
113. Jose Dionei Lopes da Silva 15/07/2001 - 05713215261
114. Jose Epifanio da Silva 23/03/2002 - 07501241210
115. Kevyn dos Santos Barros 17/10/2001 - 05428250232
116. Lucas Gomes de Moura 25/04/2000 - 05334170235
117. Mateus Vieira da Cunha 15/08/2001 - 70531009289
118. Matheus Marques Silva 15/08/1998 - 05132977235
119. Mirzany da Silva Saraiva 14/08/2001 - 82917140291
120. Samir Wendel Goncalves Coelho 20/12/2001 - 05227390240
121. Samuel Nascimento de Souza 28/09/2001 - 04115940280
122. Vitoria Gregorio da Silva 22/11/1999 - 04116710229
123. Alice Feitosa da Silva 24/07/2003 - 06537474205
124. Ana Clara Barros do Nascimento 14/06/2003 - 06178171200
125. Antonia Cundes Avelino 08/10/2003 - 07741633210
126. Antonio Brendo da Silva Lopes 10/04/2003 - 07685600200
127. Antonio Jailson da Costa Maciel 30/04/2003 - 89955200278
128. Elizeu de Souza Pinto 26/03/2003 - 07094824262
129. Francisco Enzio Pereira da Silva 05/01/2003 - 06521464221
130. Francisco Thalysson Lopes de Souza 06/06/2003 - 09512529254
131. Ingridy de Souza Alves 23/02/2003 - 07415232216
132. Izane Nogueira Alves de Moura 30/04/2003 - 06634112207
133. Keliane Damasio da Silva 29/12/2002 - 07795516211
134. Maria Kelissandra Januario de Souza 22/06/2003 - 06087911219
135. Michael do Nascimento da Silva 17/02/2003 - 06173369206
136. Nacaira Pestana da Silva 17/01/2003 - 06388794262
137. Natalha Henrique de Souza 23/05/2003 - 04111423213
138. Rafael Farias Gomes 08/01/2003 - 06521112201
139. Raimundo Jocimar Lima de Freitas 20/02/2003 - 07782323282
140. Raylan Lima de Souza 05/03/2003 - 70567460207
141. Reinaldo Alves de Oliveira 28/12/2002 - 06705930284
142. Vitor Ferreira de Oliveira 18/01/2003 - 70567966216
143. Ana Kezia Amorim Gomes 07/08/2002 - 05528509262
144. Antonia Alves da Silva 08/08/2002 - 06554056238
145. Antonio Felipe da Silva Ferreira 08/07/2002 - 06091400274
146. Erisson Rodrigues de Araujo 28/08/2002 - 07680480281
147. Gustavo dos Santos Montefusco 17/12/2002 - 06524712269
148. Izabely Rodrigues da Costa 16/10/2002 - 07404629209
149. Jeane Leite de Araujo 18/12/2002 - 70408058200
150. Jose Francisco Gomes Almeida 05/09/2002 - 70567592200
151. Jose Marlos da Silva Albuquerque 11/07/2002 - 06525158273
152. Josiany Menezes da Costa 05/11/2002 - 08400472233
153. Josiel Rodrigues Januario 09/10/2002 - 06526222242
154. Julio Cesar Carioca de Sousa 16/09/2002 - 07489402271
155. Liliana Batista de Oliveira 25/09/2002 - 70977614239
156. Lucas Pereira de Araujo 08/07/2002 - 70567454231
157. Manoel Cainnan da Silva Gomes 14/12/2002 - 06166548206
158. Marcia Monteiro da Silva 05/10/2002 - 06332858206
159. Maria Francisca de Souza Ribeiro 06/10/2002 - 06525347246
160. Maria Jose Avelino de Souza 18/11/2002 - 06516435200
161. Matheus Andre da Silva Junior 29/11/2002 - 70416589294
162. Albaniza Gomes de Souza 24/09/2001 - 05732149210
163. Andreia Souza Ferreira 28/06/2002 - 06538905242
164. Bruno Monteiro de Souza 10/01/2002 - 06326417201
165. Cirlane Lima Oliveira 09/03/2002 - 09299247200
166. Cleudimar da Silva Souza 22/02/2002 - 05497786243
167. Elissa Souza da Silva 01/02/2002 - 04700851260
168. Eltilane Pereira da Rocha 04/08/2001 - 07809869205
169. Genas da Costa Lima 03/06/2002 - 04119232263
170. Hilda Soares de Lima 25/08/2001 - 08087190254
171. Jose Andre de Souza Furtado 14/05/2002 - 04346706266
172. Kelissandra Monteiro de Souza 24/10/2001 - 06516960208
173. Maria Karina Tavares Marques 31/10/2001 - 06516277290
174. Maria Naiara da Silva Pinheiro 07/05/2002 - 06300836223
175. Marta dos Santos Cavalcante 27/02/2002 - 06005757210
176. Messias da Silva Pedrosa 18/03/2002 - 07415372220
177. Samira Tabosa de Souza 12/03/2002 - 04722592292
178. Sandro Junior da Costa Silva 16/01/2001 - 06553795258
179. Wagilton Bruno Silva dos Santos 05/05/2002 - 05523209279
180. Andriele Lopes de Souza 17/08/2001 - 06066915290
181. Antonia Joelma Pereira Nogueira 30/06/2001 - 70568387236
182. Antonio Bispo Monteiro 06/04/2001 - 06080241200
183. Elcione Moura Barbosa 23/09/2001 - 09537373223
184. Emiltory Anthony Silva Vasconcelos 18/08/2001 - 07857197254
185. Francisca Dauriane Cruz da Silva 10/03/2001 - 07555122278
186. Gleuciene de Moura da Silva 10/04/2001 - 04123776248
187. Jaisseney da Silva de Sa 20/12/2001 - 07730119277
188. Jucicleia Henrique da Silva 25/03/2001 - 05320659210
189. Lawanne do Socorro Monteiro Mendes 18/08/2001 - 05187347225
190. Lucas Carlos Oliveira de Souza 05/08/2001 - 07829226270
191. Luiz Carlos Alves Pereira 05/10/2001 - 07408184228
192. Maisa Souza Ferreira 06/07/2001 - 04128637238
193. Maria Leiliane da Silva Ribeiro 26/09/2001 - 70567602281
194. Midian Meton de Oliveira 28/09/2001 - 07412209205
195. Paulo Felipe Onias Monteiro 14/10/2001 - 87479370253
196. Raylane Monteiro de Souza 02/04/2001 - 05143117208
197. Raynara Miguel da Silva 24/09/2001 - 06733693232
198. Yorrana Alessandra Peixoto Bonifacio 14/05/2002 - 04118493284
199. Andrinei Ferreira da Silva 08/06/1999 - 70567181243
200. Antonio Eliton Magalhaes da Silva 17/11/2000 - 03154002260
201. Bianca das Chagas de Souza 25/08/2000 - 09514794230
202. Delianny de Souza Moreira 05/12/2000 - 06103523265
203. Erliane Tiburcio de Oliveira 28/04/1997 - 06830971217
204. Francisca Carleane Vieira Menezes 17/05/1999 - 04123129218
205. Jaires Miranda da Silva 21/04/1998 - 04389745220
206. Jaisson da Silva de Sa 26/10/2000 - 07418433239
207. Janete Alves da Silva 22/09/1999 - 04217229240
208. Jose da Cruz Barbosa Fernandes 05/12/1999 - 70946679223
209. Josue de Castro da Costa 05/12/2000 - 05527766296
210. Keliane Evangelista da Silva 10/05/1999 - 04108580214
211. Maria Jose Alves Inacio 18/03/2000 - 70563368250
212. Mikelle dos Santos Lima 20/08/1998 - 04119898202
213. Rafaela Souza do Nascimento 21/03/2000 - 04108195221
214. Sebastiao Oliveira de Souza 02/12/2000 - 05983068202
215. Sheila Rodrigues da Silva 03/02/1998 - 03991402203
216. Vilanir Alves da Silva 10/08/2000 - 06554004270
217. Antonia Adriana Menezes de Moura 22/06/2002 - 06298110240
218. Antonia Dacicleia do Nascimento Silva 03/03/2003 - 07717764202
219. Antonia Kayla Cavalcante das Chagas 08/05/2003 - 04113490236
220. Antonio Glauberson Barbosa de Souza 27/04/2002 - 06005812254
221. Antonio Jaison dos Santos 29/03/1997 - 04278566204
222. Antonio Soares Rodrigues 13/06/1999 - 04276066247
223. Bruno Costa de Brito 20/07/2002 - 06516630240
224. Camile Lima da Silva 05/04/2002 - 70430863292
225. Felipe Ferreira Marques da Silva 30/06/2000 - 05512610210
226. Francoyse Andre da Silva 13/10/2000 - 03687950204
227. Idenir Ferreira do Carmo 29/06/2001 - 04912822221
228. Joao Pedro Gomes de Araujo 24/04/2001 - 05195178224
229. Kailany da Silva Tabosa 24/04/2003 - 04111430260
230. Larissa Soares 02/05/2003 - 06976041281
231. Liliane Barros Monteiro 16/09/2002 - 04732525202
232. Luiz Ferreira Oliveira 25/05/2000 - 06140448204
233. Manoel de Jesus de Souza Barbosa 10/06/2003 - 06532687260
234. Marcelo Martins Mendes 26/03/2002 - 05532065241
235. Maria Aldenize Lima da Silva 31/03/2002 - 03984557248
236. Maria de Fatima Ferreira de Souza 10/06/1999 - 05985874206
237. Maria de Fatima Marques Pinheiro 29/05/2000 - 07717688263
238. Maria Ivaniza Oliveira Lima 19/05/2003 - 04115311231
239. Maria Thamara do Nascimento Facundes 31/08/2002 - 08235946297
240. Natalia Moraes Pinheiro 23/04/2002 - 05437981279
241. Orkley Sampaio Epaminondas 23/05/2002 - 06991549282
242. Priscila Pinho de Souza 02/03/2003 - 06168397230
243. Taciane Pinheiro da Gama 07/01/2003 - 04111520251
244. Thiago Alves de Freitas 28/08/2002 - 06522682265
245. Adriana Souza Ferreira 29/01/2001 - 70191863270
246. Ana Carla Henrique da Silva 27/05/1993 - 01053215240
247. Ana Paula Oliveira da Rocha 02/12/2001 - 05513038242
248. Antonia Bianca Silva da Silva 17/03/2003 - 09441693251
249. Antonia Gessica Alves Nogueira 07/10/2000 - 05843977200
250. Antonia Macikely Nascimento Teixeira 27/01/2002 - 08321419259
251. Antonio Diego da Silva e Silva 02/02/2002 - 07338844232
252. Antonio Rafael Pereira de Lima 21/06/2001 - 07354297232

253. Antonio Ryan Gomes Tabosa 30/01/2002 - 05519633282
254. Antonio Wagner Gomes de Oliveira 11/07/2001 - 07253914210
255. Bruno da Silva Chagas 02/10/2000 - 04300789274
256. Diana Guimaraes Pereira 09/11/2000 - 08827468200
257. Franciane Mariano Ferreira da Silva 11/02/2002 - 05716053203
258. Gleison Pereira de Moraes 07/10/1998 - 05535005207
259. Isaac Silva da Silva 29/04/2001 - 05952765203
260. Ivaniela Goncalves de Souza 30/01/2002 - 05205691212
261. Jose Ale Bernardo da Costa 29/05/2000 - 06781116266
262. Jose Paulo Montefusco Tabosa 13/08/1999 - 05979236201
263. Maria Kezia Cardoso Ribeiro 30/08/2001 - 06809196277
264. Mikele Alves Lezama 28/12/2001 - 06393949228
265. Ramila Tabosa de Souza Cavalcante 08/03/2001 - 06420009219
266. Rayla Menezes Azevedo 15/12/2000 - 05180102286
267. Romildo Pereira Lopes 27/12/1999 - 04113536244
268. Sheila da Costa 14/09/2002 - 06558920280
269. Wenden de Araujo Fernandes 22/12/2001 - 04117995251
270. Antonio Fabricio Barbosa da Silva 29/09/1996 - 03465999207
271. Edilciomar Paes da Silva 12/10/1994 - 70196229251
272. Erica Alves da Silva 18/11/2000 - 06006629267
273. Francisca Eligessica Monteiro Salviano 16/09/1998 - 70569466237
274. Francisco Eulimar Bernardino de Souza 28/09/1999 - 07378503290
275. Francisco Joedson Melo Lima 02/03/1999 - 70668849223
276. Gleyton Alves da Rocha 07/03/2000 - 06377806205
277. Itamar Alves Claudio da Silva 14/03/2000 - 07982908209
278. Jose Auricley Alves de Souza 09/10/1999 - 05117622243
279. Jose Maico da Silva Albuquerque 22/08/1996 - 03224510277
280. Junior Cirnande de Pinho 01/05/1999 - 06191672209
281. Kaliton de Jesus Monteiro de Souza 30/04/1999 - 05748123266
282. Leane Pereira de Barros 14/07/1999 - 04148684207
283. Leonardo Siqueira da Cunha 16/09/1993 - 02441533290
284. Maria Edinalva da Silva Ambrosio 28/05/2001 - 04116156299
285. Maria Erica Pereira dos Santos 06/09/1999 - 70196223210
286. Miraias Sampaio de Cezar 16/12/1994 - 02052176217
287. Rosiane Simao de Oliveira 29/10/1992 - 02396201271
288. Wesley Menezes de Lima 08/03/1999 - 05017073280

HELDER MARCOS SOUZA ARCE
Gerente de Auditoria Escolar GAES/DEGESC

Protocolo 50922

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor GILZOMAR LOPES MARQUES, Professor PF20.-LPL-IV, Matrícula n.º 027.470-4C, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 069/2020/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 13 de junho de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 50998

Secretaria de Estado de Cultura e
Economia Criativa - SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº 05/2021 para Composição da Comissão Eleitoral para o Conselho Estadual de Cultura - CONEC/AM, Mandato biênio 2021-2023. O Edital estará disponível no site www.cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 14.07.2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 51036

Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 050/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **aos servidores:** Tales Renan Silva da Silva - Assessor I e Alexandre Michel Rocha Cavalcante - Assessor III. **Trecho:** Manaus(AM)Autazes(AM) Manaus(AM). **Período:** 01/07 a 01/07/2021. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado Fernando Carneiro Correa custodiado na comarca de Autazes-AM, para a comarca de Manaus-AM. Manaus - AM, 13 de julho de 2021.

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 051/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **aos servidores:** José Milton de Andrade Torres - Subgerente e Amarildo Souza Carneiro da Cunha. **Trecho:** Manaus(AM)Boa Vista(RR) Manaus(AM). **Período:** 21/07 a 22/07/2021. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado Cristal Maciel Brondino custodiado na comarca de Boa Vista - RR, para a comarca de Manaus-AM. Manaus - AM, 13 de julho de 2021.

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 052/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **aos servidores:** Carlos Williams Tobias de Souza - Assessor III e Aluizio Barbosa de Lima Junior - Subgerente. **Trecho:** Manaus(AM)Florianópolis(SC)Manaus(AM). **Período:** 27/07 a 29/07/2021. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado Jackson Lima de Albuquerque custodiado na cidade de Florianópolis-SC, para a comarca de Manaus-AM. Manaus - AM, 13 de julho de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 51000

PORTARIA Nº 042/2021/GAB/SEC-SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que o consta do Processo nº 01.01.041101.479.2021/SEAP.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado do PE nº 599/2021, à empresa A. R. R. DO VALE LTDA, CNPJ Nº 41.350.886/0001-80, no valor global de R\$ 109.998.000, (cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) para os ITENS 01, 02, 03 e 05 e à empresa, ABILITY NEGOCIOS EIRELI, CNPJ Nº 12.836.073/0001-05, no valor global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) para o ITEM 04.

II - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC referente ao Pregão Eletrônico nº 599/2021 - Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para aquisição pelo menor preço por item, de materiais de consumo (cabo elétrico, fio elétrico e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária. Manaus, 09 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 51003

Secretaria de Estado de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Canutama/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 052/2018, por mais 90 (noventa) dias,

de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003267.2021 - SEINFRA. Manaus, 14 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 51052

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2011-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2011 - SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23/07/2021, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003531.2021 - SEINFRA. Manaus, 14 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 51053

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 79/2021-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2020- SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 010/2020 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24/06/2021; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.331.0001.2004.0001; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33904602; Nota de Empenho: 2021NE0000371; Processo Administrativo: 0513/2021-48/SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Thamires Alves Perazzo - Assessora Jurídica. Manaus, 12 de julho de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 50908

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 70/2021-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº. 023/2020-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITACOATIARA - ADEFITA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 023/2020 - SEJUSC, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 18/06/2021; Data da Assinatura: 17/06/2021; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0011; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 44504201; Nota de Empenho: 2020NE00560; Processo Administrativo: 2338/2020-SEJUSC; Fundamento do ato: Lei n.º 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Manaus, 17 de junho de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 51002

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 68/2021-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento nº. 026/2020-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 026/2020 - SEJUSC, por mais 03 (três) meses, a contar de 16/06/2021; Data da Assinatura: 15/06/2021;

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.1223.0006; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 44504201; Nota de Empenho: 2020NE00663; Processo Administrativo: 6052/2020-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 55, da Lei n.º 13.019/2014. Manaus, 15 de junho de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 51004

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA Nº 142/2021 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 25, II, c/c com art. 13, VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; CONSIDERANDO que, quanto ao objeto, o serviço é técnico, de natureza singular, elencado no art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO, ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada detém notória especialização na realização do objeto pretendido pelo órgão, e que a notória especialização está intimamente relacionada com a singularidade pretendida pela Administração; CONSIDERANDO a justificativa da escolha das contratadas às fls. 93; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelas empresas às fls. 22 está compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.021101.000419_2021_99. RESOLVE: RECONHECER E ADJUDICAR a dispensa de licitação para contratação da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, no valor total de R\$ 25.401,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos), cujo objeto é o fornecimento de curso online denominado “O que muda com a Nova lei nº 14.133/2021”, a ser realizado no período de 19 a 23 de julho de 2021, com base no art. 25, II, c/c com art. 13, VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEJUSC, Manaus, 09 de julho de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 50907

Secretaria de Estado da Assistência
Social - SEAS

PORTARIA Nº239/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias e passagens a seguir: Nome e Cargo: Anderson Oliveira de Souza/Assessor I Destino e Período: Parintins/AM - 05/07 a 07/07/2021 Objetivo: Visita ao município de Parintins para a realização de apoio técnico as famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas cheias dos rios, com recurso de diárias e passagens fonte 160 - FTI.

Manaus, 13 de julho de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social
Protocolo 51043

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

Resenha: 118/21 - CSC DATA: 14/07/2021

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1.1) CC nº 009/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia para Recuperação do Sistema Viário nos Bairros Novo Amanhecer, Morada do Sol e Graça Lopes na Sede

no Município de Iranduba/AM. - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 17/08/2021 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no [site: www.csc.am.gov.br](http://www.csc.am.gov.br) ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5640/5622.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.

2.1) PE nº 764/2021-CSC: Aquisição de Material Laboratorial (Ponteira para Micropipeta, Microplaca de PCR, Agarose e Outros), destinados ao Laboratório de Genômica da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

2.2) PE nº 765/2021-CSC: Aquisição de Seringa Descartável, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

2.3) PE nº 766/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Dexametasona, Nitroglicerina, Cetoconazol e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de julho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de julho de 2021 às 09:30 horas.

3.1) PE nº 767/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Implementação de um Programa BIM (Building Information Modeling) e Geoprocessamento, Contendo: Licença de Uso de Software BIM e de Geoprocessamento com Consultoria Técnica para Implantação e Treinamento/ Capacitação para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.

3.2) PE nº 768/2021-CSC: Aquisição de Produtos Laboratoriais (Navalha, Tubo a Vácuo e Outros), para atender as necessidades dos Laboratórios da Fundação "Alfredo da Matta" - FUAM.

3.3) PE nº 769/2021-CSC: Aquisição de Equipamento para Produção Orgânica de Forma a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.

3.4) PE nº 770/2021-CSC: Aquisição de Etiquetas Adesivas, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

3.5) PE nº 771/2021-CSC: Aquisição de Fraldas e Absorvente Descartáveis, para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de agosto de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de agosto de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

4.1) PE nº 634/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento dos Serviços Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Fornecimento de Passagens Aéreas, Terrestres e Fluviais (Intermunicipais, Nacionais e Internacionais) visando o Deslocamento de Servidores e Colaboradores para Participação em Cursos, Seminários, Congressos, Workshops e Monitoramento do Programa de Eliminação da Hanseníase e Outros Eventos de Interesse da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de julho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de julho de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

5.1) PE nº 671/2021-CSC: Aquisição de Insumos para Fenotipagem, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

5.2) PE nº 672/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento de Refrigeração, para atender as necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 21 de julho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:**

dia 21 de julho de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

6.1) PE nº 646/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, para Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação Predial Hospitalar, para Executar Serviços Hidráulicos, Elétricos, Manutenção Predial, com Jornada de Trabalho 12x36, com Fornecimento de Materiais, pelo Período de 12 Meses, para atender às necessidades da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

6.2) PE nº 682/2021-CSC: Aquisição de 02 (Dois) Veículos Tipo Pick-up, para atender ao Programa Amazonas Mais Verde - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de julho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de julho de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

7.1) PE nº 668/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Fornecimento de Passagens Aéreas e Fluviais, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 28 de julho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de julho de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 377/2021-CSC, dia 16/07/2021 às 10:00 horas de Brasília.

2) PE nº 624/2021-CSC, dia 16/07/2021 às 10:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 51061

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 714/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR** para FG-3, Integrante do FERA, **ANDREIA PAULA FERREIRA DE ARAUJO**, EPC, Mat nº 170.384-6 B, a contar de **08.07.2021**. Manaus, 08 de julho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 50978

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018 - PC/AM. Partes: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa TREVO TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do termo contratual, bem como alteração da Cláusula Décima Sétima do contrato Originário. Data da Assinatura: 06/07/2021. Data da Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022. Fundamento do ato: Processo Administrativo SPROWEB nº 1259/2021 (SIGED nº 2987/2021-87). Valor mensal de R\$ 28.372,50 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor total em R\$ 340.470,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta reais) Manaus, 07 de Julho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 50979

RESENHA DA PORTARIA Nº 695/2021-GDG/PC

MEMO Nº 122/2021-IC-DIRECAO/SSP-SIGED. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a **SIDNEY SERUDO**

DE MENDONCA, Perito Criminal, Mat nº 210.956-5A e MAYKEL CELIO COSTA DE SOUZA, Perito Criminal, Mat nº 176.411-0C, que se deslocaram de Manaus para Novo Airão, via terrestre, no dia 22/06/2021. Manaus, 06 de julho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 50980

RESENHA DA PORTARIA Nº 577/2021-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR OTÁVIO CLEMENTE DA SILVA FILHO**, IPC, Mat. nº 221.010-0B, para a FG-3, de Gerente de Atendimento do 29º DIP, em substituição a servidora NILMA RAMOS PRIMO, IPC, Mat. nº 189.796-9B a contar de **05/05/2021 a 05/10/2021**; Manaus, 31 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 50981

RESENHA DA PORTARIA Nº 709/2021-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR MARCIO ANDRÉ DE ALMEIDA CAMPOS**, DPC, Mat. nº 212.937-0A, da titularidade do 25º DIP, bem como do cargo de provimento em comissão, simbologia AD-2, de Assessor II, a contar de **08/07/2021**. **II - APRESENTAR MARCIO ANDRÉ DE ALMEIDA CAMPOS**, DPC, Mat. nº 212.937-0A, ao DPM, para fins de lotação, a contar de **08/07/2021**. **III - DESIGNAR LEONARDO HOSTALÁCIO MARINHO**, DPC, Mat. nº 228.195-3-A, para a titularidade do 25º DIP, bem como para o cargo de provimento em comissão, simbologia AD-2, de Assessor II, a contar de **08/07/2021**; Manaus, 07 de Julho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 50982

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017-PMAM. **ASSINATURA:** 03 de julho de 2021. **PARTÍCIPEs:** PMAM e SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 06.343.012/0001-03. **OBJETO:** Prorrogação do TC 021/2017-PMAM por mais 12 (doze) meses e reajuste na ordem de 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento). **VIGÊNCIA:** 03/07/2021 a 03/07/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.598.372,40 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0001; Natureza de Despesa: 33903702; Fonte: 160. Manaus, 13 de julho de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 51012

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 030/2021/DPA-5/JD/PMAM, DE 08JUL2021.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** a concessão de medida cautelar nos Autos nº 0600883-63.2021.8.04.6600, que concedeu a nulidade do ato administrativo que excluiu das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e, em consequência sua reintegração nas fileiras da Corporação, o Ex-SD QPPM LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA (CI 15049), a qual foi cumprida através da Portaria nº 018/2021/DPA-5/JD, de 20MAIO21, publicada no DOE nº 34.509, de 25MAIO21, Poder Executivo, Pág.12; **CONSIDERANDO** a DECISÃO prolatada pela Vara Única da Comarca do Rio Preto da Eva/AM, de ordem do Exmº Sr. CARLOS HENRIQUE JARDIM DA SILVA, Juiz de Direito, a qual REVOGA os efeitos da Decisão concessiva de antecipação de tutela, bem como todos os atos subsequentes, concedida nos Autos nº 0600883-63.2021.8.04.6600. **RESOLVE: 1. REVOGAR** a Reintegração efetivada através da Portaria nº 018/2021/DPA-5/JD, de 20MAIO21, publicada no DOE nº 34.509, de 25MAIO21, bem como todos os atos subsequentes do Ex-SD QPPM LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA (CI 15049), nas fileiras desta

Corporação Militar; 2. A DPA/PMAM para as providências administrativas decorrentes; 3. A AJAI/PMAM oficiar a PGE informando o adimplemento da decisão judicial.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 8 de julho de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 50983

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 094/DRH-1/2021
(Publicada no BG n. 097 de 25.05.2021)
O CMT G do CBMAM; **RESOLVE: DISPENSAR** e **DESIGNAR** a função dos BMs nela especificada. Manaus, 13.07.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 50959

RESENHA DA PORTARIA Nº. 016/DRH-6/2021
(Publicada no BG Nº. 128 de 09.07.2021)
O CMT Geral do CBMAM; **RESOLVE: EXCLUIR FG** e **ATRIBUIR FG** aos BBMM nela especificado. Lei 4.163/15. Manaus, 12.07.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 50960

RESENHA DA PORTARIA Nº. 017/DRH-6/2021
(Publicada no BG Nº. 128 de 09.07.2021)
O CMT Geral do CBMAM; **RESOLVE: EXCLUIR FG** e **ATRIBUIR FG** aos BBMM nela especificado. Lei 4.163/15. Manaus, 12.07.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 50962

RESENHA DA PORTARIA Nº. 117/DRH-1/2021.
(Publicada no BG n. 114 de 21.06.2021)
O CMT G do CBMAM. **RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO, CONCEDER** e **CESSAR AUXÍLIO MORADIA**, aos BM's nela especificados. Art.30, § 1º e 2º Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01. Manaus, 24.05.2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 51011

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0056/2021- GDP/IOA
A DIRETORA DE GESTÃO-FINANCEIRA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado por esta autarquia, às fls. 162 a 164, do Processo nº 01.03.011206.001073/2021-95 - SIGED;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada **COMDASP Consultoria Empresarial LTDA** se destina tão somente a atender a situação emergencial;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 162 a 164, do referido Processo;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, às fls. 61 e 62, do referido processo, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo nº 01.03.011206.001073/2021-95 - SIGED;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, para contratação, por 90 (noventa) dias, da empresa **COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão no valor global de R\$ 746.052,54 (setecentos e quarenta e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
À consideração do Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
DIRETORIA DE GESTÃO-FINANCEIRA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

NÚBIA MACIEL BARRETO

Diretora de Gestão-Financeira da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 51070

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 318.2021 DE 07.07.2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- DESIGNAR: o servidor 1) RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO, para se deslocar ao município de APUÍ-AM, no período de 20/07/2021 a 22/07/2021, com a finalidade de realizar vistoria de Alvará de funcionamento do CFC Braga.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 50986

RESENHA DA PORTARIA Nº350/2021, DE 08.07.2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** DESIGNAR as servidoras 1)**MARIA DELCI PEREIRA PINTO** 2)**MARIA AUXILIADORA SOUZA CORREA**, para se deslocarem ao município de NOVO ARIPUANA-AM, com a necessidade de aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular, no período de 23/07/2021 a 25/07/2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 51006

RESENHA DA PORTARIA Nº 300.2021, DE 30.06.2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** I- DESIGNAR: os servidores 1) **HELENA CASSIA DA SILVA** 2) **REGINALDO SOUZADA SILVA**, para se deslocar ao município de APUÍ-AM, no período de 27/07/2021 a 29/07/2021, com a finalidade de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 51007

RESENHA DA PORTARIA Nº 365 /2021-AJUR/DP/DETRAN/AM

DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, **CONSIDERANDO** a requisição do Ministério Público Estadual para abertura de procedimento interno para apuração de irregularidade na emissão de certidões irregulares, passadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas a licitantes da Concorrência Pública nº 001/2014-CEL/ SMTU. **CONSIDERANDO** o Inquérito Civil nº 06.2016.0003559-5 - MP-70ª PRODEPP. R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Arthur Francisco dos Santos Valente Cruz, matrícula nº 161072 E (Presidente), Amanda da Silva Teixeira, matrícula 211.5941-C (1º Secretário) e Sergio Augusto Graça Cavalcante, matrícula 157.552-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos na emissão de certidões irregulares passadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas a licitantes da Concorrência Pública nº 001/2014-CEL/ SMTU bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de julho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 51010

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº 80/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA o CARLOS ALBERTO TELES CORREIA, inscrito no CPF sob o nº 483.717.932-00, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº154/2021-GEFA e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº139/2021-GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 400.000,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 13 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS

Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50970

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

ERRATA da DECISÃO Nº129/2021IPAAM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº34.540, de 09 de julho de 2021, Seção II, pág.17. Onde se lê: PROCESSO: Nº 1503.1111.2021, 1503.1113.2021, 1503.1114.2021 E 1503.

Leia-se: PROCESSO: Nº 1503.1111.2021, 1503.1113.2021, 1503.1114.2021 E 1503.1118.2021.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 13 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS

Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50971

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº 79/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA o VALDIR ARAÚJO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 595.654.382-53, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO/Nº192/2021-GEFA e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº478/2021-GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 1.612.892,50, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra

o Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50972

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 78/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA o ANTONIO GILVAN FREIRE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 312.966.962-00, para tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº185/2021-GEFA, a pessoa jurídica/pessoa física acima identificada, fica notificada, a prestar informações, a atender as convocações, solicitações e decisões do IPAAM, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento desta notificação
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50973

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 77/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA DORVALINO SCAPIN, inscrito no CPF sob o nº 045.721.142-34, para tomar ciência do TERMO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO Nº 500/2021-GEFA, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Autuado terá que oferecer defesa administrativa contra o Termo de Embargo/Interdição neste IPAAM, contar do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50974

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 76/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA DORVALINO SCAPIN, inscrito no CPF sob o nº 045.721.142-34, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO nº77/ 2021-GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 93.857,50, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50975

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 131/2021
PROCESSO N.º 1503.0598.2021 e PROCESSO Nº 1503.0615.2021
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 028/2021-GEFA E TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO/EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 27/2021-GEFA
INTERESSADO: TIBIRIÇÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DECISÃO
1. DEFIRO o Desembargo da atividade interdita pelo Termo de Embargo/ Interdição nº27/2021-GEFA. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência de Controle Florestal, para devidas providências

quanto ao desembargo da atividade interdita pelo Termo de Embargo e ao monitoramento de cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta Ambiental-TACA
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMpra-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 12 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 50976

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 81/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA o DORVALINO SCAPIN, inscrito no CPF sob o nº 045.721.142-34, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº280/2021-GEFA e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº342/ 2021-GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 5.358.003,50, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 13 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 51013

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 092/2021
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 2784/2021-GP/CSC e nos autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 199/2021 - CSC, Objeto: contratação, pelo menor preço global, de empresa para instalação e manutenção de ar condicionado e refrigeração, para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital proveniente do Processo nº 0164.2020 - IPAAM e nº 11137.2020 - CSC; CONSIDERANDO o Despacho de Adjudicação do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, do objeto licitado, conforme Ata de fls. 636 e Nota Técnica de fls. 638 - CSC, RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado nos autos do processo, II - DETERMINAR que a empresa vencedora AJL SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 14.743.529/0001-00, pelo valor total de R\$ 156.770,40 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE no Diário Oficial do Estado do Amazonas. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM. Manaus/AM, 14 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 51015

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Resenha nº 022/2021/GDP/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
1.ChrissostomoPereira Nina Neto; Colab (N.M); MAO/Iranduba/MAO; 26 a 30/07/21; Dar continuidade das atividades de implantação da Unidade de Agroecologia de Pesquisa Participativa, conf. Processo nº 1202/2021-34.
2.Willis Vieira Merigute; Gerente; MAO/Jutai/MAO; 22 a 30/07/21; Apoiar a Cooperativa Mista de Desenvolvimento Sustentável de Jutai, conf. Processo nº 1215/2021-03.

3.DiegoHenriquesdosSantos;EngºIII;MAO/PortoVelho/Humaita/Porto Velho/MAO; 14 a 25/07/21; Visita técnica referente ao Programa S.O.S. Vicinais, conf. Processo nº 1058/2021-36.

4.Elcina de Lima da Silva;Assist. Téc.; MAO/Autazes/MAO; 12 a 16/07/21; Auxiliar na realização do Curso “Derivados da Polpa do Cupuaçu, conf. Processo nº 1099/2021-22.

5.Jane do Socorro Barros Ferreira;Colab. (N.M); MAO/Autazes/MAO; 10 a 17/07/21; Assessorar a equipe técnica da UNLOC na área da agroindústria, conf. Processo nº 1214/2021-69.

6.Eirie Gentil Vinhote;Gerente;MAO/Carauari/MAO; 26 a 31/07/21; Capacitação dos servidores técnicos das UNLOC para o Cadastro Ambiental Rural - CAR, conf. Processo nº 1078/2021-07.

7.Andre Luiz Barros Freire;Colab. (N.M);MAO/Itacoatiara/MAO;09 a 11/07/21; Conduzir a equipe técnica do IDAM, conf. Processo nº 1364/2021-72.

8.Mauro Correa da Gloria Neto;Colab. (N.M);MAO/Itacoatiara/MAO; 09 a 11/07/21; conf. Processo nº 1396/2021-78.

9.Tiago Mourão Ramos;Colab. (N.M);MAO/Itacoatiara/MAO; 09 a 11/07/21; Processo nº 1396/2021-78.

10.Domingos Savio Cavalcante de Oliveira Filho; Colab. (N.M);MAO/Itacoatiara/MAO; 09 a 11/07/21; Processo nº 1632/2021-56.

Objetivo dos itens: 8 ao 10 - Organizar e colaborar com o evento no Multirão de vacinação do Governo do Estado do Amazonas.

11.Jean Barros Ferreira;Téc. Agrop;MAO/Autazes/MAO; 12 a 14/07/21; Prestar assessoria por ocasião do “Curso Devirados da Polpa do Cupuaçu, conf. Processo nº 1432/2021-01.

12.Rogério Ribeiro de Amorim; Motorista;MAO/Silves/MAO; 11 a 20/07/21; conf. Processo nº 381/2021-92

13.Filipe de Souza e Silva; Motorista;MAO/Autazes/MAO; 11 a 25/07/21; conf. Processo nº 382/2021-37

14.BarbaraKarenaCunha da Silva; Motorista;MAO/Itacoatiara(Novo Remanso)/MAO; 11 a 17/07/21; conf. Processo nº 380/2021-48

15.CarlosLeilsonda Mota Silva; Agente Adm;MAO/Itacoatiara/MAO; 11 a 20/07/21; conf. Processo nº 383/2021-81

16.Carlos Arlon Moura Nunes; Morotista;MAO/Itacoatiara/MAO; 11 a 19/07/21; conf. Processo nº 378/2021-79

Objetivo dos itens: 12 ao 16 - Transportar servidores conforme programação.

17.Valdenor Pontes Cardoso; Diretor Presidente; MAO/Belém/MAO; 31/07 a 03/08/21; Realizar visita técnica juntamente com técnicos da EMBRAPA, conf. Processo nº 1575/2021-05

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 50988

Resenha nº 021/2021/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

1. Paulo Roberto da Silva Torres; Engº Pesca. Tefé/Uarini/Tefé; 21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1516/2021-37.

2. Carlos Lacerda Ferreira Franco de Amorim; Téc. Agrop. Tefé/Uarini/ Tefé; 21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1495/2021-50;

3. Odelange Carlos Seabra dos Reis; Gerente. Tefé/Uarini/Tefé; 21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1510/2021-60;

4. Jackson da Silva; Engº Agron.; Tefé/Uarini/Tefé; 21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1500/2021-24;

5. Deivid Farias Gomes; Gerente; Maraã/Tefé/Uarini/Tefé/Marãa; 20 a 26/07/21; conf. Processo nº 1449/2021-50;

6.Eliakim Pereira Amorim; Téc. Pesqueiro; Maraã/Tefé/Uarini/Tefé/ Marãa; 20 a 26/07/21; conf. Processo nº 1480/2021-91;

7.Alberto Elifio Dantas Pacheco Téc. Agrop; Maraã/Tefé/Uarini/Tefé/ Marãa; 20 a 26/07/21; conf. Processo nº 1484/2021-70;

8.Fabio Ferreira Porto Filho; Extensionista Social; Maraã/Tefé/Uarini/ Tefé/ Marãa; 20 a 26/07/21; conf. Processo nº 1486/2021-69;

9.Helison Ramos Sampaio; Gerente; Jutai/Tefe/Uarini/Tefe/Jutai; 20 a 26/07/21; conf. Processo nº 1554/2021-90;

10.Roberto Cezar Silva de Souza; Colab. (N.S);Tefe/Uarini/Tefe; 21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1561/2021-91;

11.José Maria Oliveira da Silva; Colab. (N.S);Tefe/Uarini/Tefe; 21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1560/2021-47;

12.Jussara de Souza Lopes; Engº Florest.;Tefé/Uarini/Tefé; 21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1552/2021-09;

13.Wander da Silva Rodrigues; Colab. (N.S);Tefé/Uarini/Tefé; 21 a

24/07/21; conf. Processo nº 1564/2021-25;

14.Fabio Paz Rocha; Téc. Florest.;Tefé/Uarini/Tefé;21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1556/2021-89;

15.Marquinho Castro Santos; Gerente;Alvarães/Uarini/Alvarães;21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1531/2021-85;

16.Marcos Nunes da Silva; Téc. Agrop;Japurá/Tefé/Uarini/Tefé/Japurá;20 a 26/07/21; conf. Processo nº 1536/2021-08;

17.Adevaldo Antonio Campinas Santos; Téc. Agrop;Alvarães/Uarini/ Alvarães;21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1541/2021-10;

18.Julio Belarmino Ferreira Lins; Gerente;Fonte Boa/Tefe//Uarini/Tefé/ Fonte Boa;20 a 25/07/21; conf. Processo nº 1548/2021-32;

19.Glauco Siqueira Gonçalves; Colab. (N.M);Tefe//Uarini/Tefé;21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1563/2021-80;

20.Nestor Ribeiro Neto; Téc. Agrop;Tefe//Uarini/Tefé;21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1506/2021-00;

21.Pedro Rodrigues Reinaldo Filho; Gerente;Japura/Tefe//Uarini/ Tefé/ Japura;20 a 26/07/21; conf. Processo nº 1524/2021-83;

22.Iarissa Yanka Batista Marajó; Téc. Florest;Tefe//Uarini/ Tefé;21 a 24/07/21; conf. Processo nº 1501/2021-79;

Objetivo dos itens: 1 ao 22 - Participar da Oficina de nivelamento das Unidades Locais do entorno de Uarini.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 50989

EXTRATO Nº. 32/2021 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 10/2021-IDAM

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021

PARTES: IDAM X MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, cooperação de recursos humanos, materiais e outros, necessários à execução das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, no Município.

PRAZO: 05 (cinco anos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.00001465.2021.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, e alterações.

Manaus, 12 de julho de 2021

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 51017

PORTARIA nº 121/2021- GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, nos termos do art. 14, inciso IX, do Decreto nº. 31.046, de 04 de março de 2011-Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Adm. nº. 01.03.018201.00001507.2021 -IDAM;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, o servidor DALMO DE SOUZA DOS ANJOS, Matrícula nº. 104.561-0E, Gerente, Lotado na Procuradoria Jurídica; o servidor HELÊNIO ARAÚJO FIGUEIREDO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº. 106.870-9 - C, Chefe do Departamento de Operações e o servidor LUIZ CARLOS DO HERVAL FILHO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº.155.664-9C, Chefe do Departamento de ATER, para em Comissão sob a presidência do primeiro, apurar em procedimento sindicante, amparado no art.175, da Lei nº.1762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) os fatos constantes do processo supramencionado.

II - DETERMINAR que apresente no prazo de 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado sobre o que for apurado, na forma estabelecida no Art. 178, da Lei nº. 1762/1986.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de julho de 2021.

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 51014

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 013/2021 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o parecer nº 050/08-PGE (045/07-PAF), que versa sobre a possibilidade legal do Administrador Público, com fulcro no art. 10 do Decreto Federal nº 2181/97, designar, para exercício do mister de agente de fiscalização junto ao PROCON/AM, servidor titular de qualquer cargo vinculado aquele órgão de defesa do consumidor, destacando, por oportuno, que tal permissivo destina-se exclusivamente, aos servidores já vinculados aquele PROCON/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuarem, como Agentes de Fiscalização, os servidores, **Antônio Monteiro Lopes**, matrícula 170.116-9E, **Brian Carneiro da Silva Pessoa**, matrícula 257.034-3A, **Bruno Uchôa Rebouças**, matrícula 249.200-8B, **Carla Adão Marques**, matrícula 248.027-1B, **Cintia Suelen Costa Alencar**, matrícula 215.393-9G, **Carlos Walcy Silva de Alencar**, matrícula 111.834-0E, **Fabiana Lima da Rocha**, matrícula 226.455-2D, **Fabio Rondinelly da Silva e Silva**, matrícula 248.322-0B, **João Pedro Sales Santana de Carvalho**, matrícula 254.806-2A, **Leonard Lopes de Assis**, matrícula 220.062-7C, **Leonardo Monteiro Castro**, matrícula 254.796-1A, **Lidiany Alves Pinto**, matrícula 254.797-0A, **Luciana Cristinne Nery de Oliveira**, matrícula 254.799-6B, **Luís Henrique Tupinambá de Albuquerque Lins**, matrícula 234.236-7D, **Pedro Coelho Malta**, matrícula 211.947-1F, **Rafael Freire de Abreu**, matrícula 254.798-8A, **Raimundo José do Nascimento Amorim Neto**, matrícula 249.143-5C, **Raquel Lima Mota Moraes Silveira**, matrícula 221.445-8C, **Ricardo Augusto Carvalho Penalber Junior**, matrícula 261.082-5A, **Saint-Cyr Barbosa da Silva**, matrícula 149.864-9D, **Sasha Camilo Suano d'Albuquerque Veiga**, matrícula 248.026-3C, **Sterffson Luis Targino Cruz**, matrícula 245.108-5C, **Waldemar Douglas Belota Rocha**, matrícula 248.046-8B e **Yasmim Queiroz Freitas**, matrícula 247.962-1B.

Art.2º.TORNAR SEM EFEITO todas as disposições em contrário.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, Manaus, 13 de julho de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 51024

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0070/2021-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pela Lei Delegada nº 106 de 18/05/2007, **Considerando** o disposto do Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019.
RESOLVE:
I-DESIGNAR: o servidor **Flávio Azevedo de Lima** - Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro - FMT-HVD, a AUTORIZAR a concessão de passagens e diárias a servidores e colaboradores desta FMT-HVD. Gabinete do Diretor Presidente desta Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 14 de julho de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 51044

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 36/2021

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços em Manutenção, Locação de Equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas c/ Fornecimento de Insumos nº 19/2021 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 7/7/2021. **PARTES:** HEMOAM e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de Insumos e Reagentes, Locação dos Equipamentos Laboratoriais, a Prestação dos Serviços em Manutenções Preventivas, Corretivas e Preditivas dos Equipamentos, Anexo I - Lote I, e o Cronograma de Entrega, ANEXO II, p/ atender o Laboratório de Análises Clínicas - LAC do HEMOAM; **PE Nº 207/2021 - CSC**, homologado no DOE de 15/6/2021, Poder Executivo - Seção II, págs. 19 e 20; **VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00** (Quatrocentos e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** 7/7/2021 a 6/7/2022; **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: 17701; Prog. Trab.: 10.302.3305.2691.0011; Nat. Desp.: 339039.12; Fonte: 100, em 30/6/2021, a **NE Nº 690/2021**, no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1954/2020 - HEMOAM (1335/2021-74 - SIGED). **RESP. EXTRATO:** Luana V. M. de Souza - Subgerente de Contratos, em Exercício. Manaus, 13/7/2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

LUANA VITÓRIA MOTA DE SOUZA
Subgerente de contratos, em exercício

Protocolo 51047

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 37/2021

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços em Manutenção, Locação de Equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas c/ Fornecimento de Insumos nº 20/2021 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 7/7/2021. **PARTES:** HEMOAM e DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de Insumos e Reagentes, Locação dos Equipamentos Laboratoriais, a Prestação dos Serviços em Manutenções Preventivas, Corretivas e Preditivas dos Equipamentos, Anexo I - Lote 5, e o Cronograma de Entrega, ANEXO II, p/ atender o Laboratório de Análises Clínicas - LAC do HEMOAM; **PE Nº 207/2021 - CSC**, homologado no DOE de 15/6/2021, Poder Executivo - Seção II, págs. 19 e 20; **VALOR GLOBAL: R\$ 570.000,00** (Quinhentos e setenta mil reais); **VIGÊNCIA:** 7/7/2021 a 6/7/2022; **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: 17701; Prog. Trab.: 10.302.3305.2691.0011; Nat. Desp.: 339039.12; Fonte: 100, em 30/6/2021, a **NE Nº 689/2021**, no valor de **R\$ 47.500,00** (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1954/2020 - HEMOAM (1335/2021-74 - SIGED). **RESP. EXTRATO:** Luana V. M. de Souza - Subgerente de Contratos, em Exercício. Manaus, 13/7/2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

LUANA VITÓRIA MOTA DE SOUZA
Subgerente de contratos, em exercício

Protocolo 51048

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 39/2021

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços e Fornecimento de Componentes Sanguíneos nº 017/2020 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 9/7/2021. **PARTES:** HEMOAM e SAMEL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses os Serviços e Fornecimento de Sangue e seus Componentes aos Pacientes NÃO SUS conveniados da SAMEL, conforme as Tabelas de Preços descritas no ANEXO I do 1º Termo Aditivo; **VIGÊNCIA:** 10/7/2021 a 9/7/2022; **VALOR GLOBAL:** Sem ônus para a Fundação HEMOAM. **PROC. ADM.:** 1565/2021-33 - SIGED. **RESP. EXTRATO:** Luana V. M. de Souza - Subgerente de Contratos, em Exercício. Manaus, 13/7/2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

LUANA VITÓRIA MOTA DE SOUZA
Subgerente de contratos, em exercício

Protocolo 51049

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2021; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ: CNPJ: 06.168.092/0001-08 e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA - CNPJ: 04.280.196/0001-76 - OBJETO:** A concessão de estágios curriculares para complementação do ensino e da aprendizagem, o desenvolvimento de atividades referentes a projetos de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação, bem como a realização de aulas práticas e internato dos estudantes matriculados e frequentando regularmente o curso de Medicina, Odontologia e Enfermagem da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses contados de 21/06/2021 a 21/06/2025. **PROCESSO:** 017305.003655/2018-FHAJ.

Manaus, 12 de julho de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 50997

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.000892/2021-38 - FVS-RCP. P.E nº 526/21-CSC. I - **HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; II - **ADJUDICAR** a empresa NOGUEIRA E MENEZES. LTDA, CNPJ nº 10.800.512/0001-96 arrematante do item 01, no valor total do item apregoado importa em R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). O item 02 foi declarado fracassado. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, Interino, em Manaus-AM, 13 de julho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 51041

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.003717/2020-11 - FVS-RCP. P.E nº 464/21-CSC. I - **HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; II - **ADJUDICAR** a empresa PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 32.481.041/0001-33 arrematante do item 01, no valor total do item apregoado importa em R\$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais). Os itens 02, 03, e 04 foram declarados fracassados. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, Interino, em Manaus-AM, 14 de julho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor Presidente, Interino, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 51042

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº.1057/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.09212EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º

da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **IRIS FERREIRA BARATA**, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº. 115.806-6B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na unidade mista de Tapauá, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.739,25 (mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais. Manaus, 07 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 50956

PORTARIA Nº. 1043/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.00279**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **MARCELINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 110.805-0A, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do vencimento base do cargo no valor de R\$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.785,59 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mensais. Manaus, 05 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 50957

PORTARIA Nº.1061/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07759EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 **DEJANIRA DE ARAGÃO ALFAIA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A” Referência 1, Matrícula nº.113.792-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida correspondente a 10% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12

de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.601,40 (mil seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais. Manaus, 08 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50958

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 1079/2021 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 280/2021 - TCE - 1ª Câmara e o que mais consta do processo nº. 2021.T.21014EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 449/2020, publicada no D.O.E. de 23 de julho de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da POLICIA MILITAR, OSCAR SIMOES DOS REIS, falecido em 11/05/2020, na patente de CABO, matrícula nº. 111.503-0 B, cuja remuneração totaliza R\$ 7.051,32 (sete mil, cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.766,24 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a NILZA DIAS REIS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, “a”, 32, VIII, “c”, item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 09 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 50991

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 1119/2021 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 1782/2020 - TCE - 2ª Câmara e o que mais consta do processo nº. 2021.T.22185EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 458/2020, publicada no D.O.E. de 20 de agosto de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-servidor ativo da Polícia Militar, CLODOALDO DA SILVA CUNHA, falecido em 03/06/2020, no cargo de 3º Sargento, Matrícula nº. 149.845-2A, cuja remuneração totalizavam R\$ 7.116,99 (sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 6.812,21 (seis mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, seja pago a CELIA LENISE BARRETO CUNHA, cônjuge, benefício de pensão, até 02/06/2035, tendo em vista os artigos 2º, II, “a”, 32, VIII, “c”, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, YASMIN SILVA CUNHA, filha menor, até 19/08/2024, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor de R\$ 3.406,11 (três mil, quatrocentos e seis reais e onze centavos), cada, a partir da data do óbito, tendo em vista os Artigos 2º, II, “b”, 32, VII, “a” e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 13 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 50992

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 300/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o Relatório de Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 011/2020 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação,

relativo à Avaliação Quadrienal (2021-2024).

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho	Presidente
02	Profª. Drª. Vilma Terezinha de Araújo Lima	Membro Docente
03	Profª. Drª. Lucinete Gadelha da Costa	Membro Docente
04	Profª. Drª. Rita de Cássia Fraga Machado	Membro Docente
05	Profª. Drª. Celia Aparecida Betiol	Membro Docente
06	Prof. Dr. Marcos André Ferreira Estácio	Membro Docente
07	Profª. Drª. Carolina Gonçalves Brandão	Membro Docente
08	Daniel da Costa Toffanelo	Membro Externo (Organização não Governamental)
09	Fabiangela Albuquerque Ferreira da Silva	Membro Técnico Administrativo
10	Sabrina Seixas de Oliveira	Membro Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 51019

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 299/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o Relatório de Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 011/2020 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ensino de Ciências na Amazônia, relativo à Avaliação Quadrienal (2021-2024).

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Maria Clara da Silva Forsberg	Presidente
02	Prof. Dr. Mauro Gomes da Costa	Vice Presidente
03	Prof. Dr. Whasgthon Aguiar de Almeida	Membro Docente Interno
04	Prof. Dr. José Vicente de Souza Aguiar	Membro Docente Interno
05	Profª. Drª. Monica Oliveira da Costa	Membro Docente Interno
06	Profª. Drª. Josefina Barrera Kalhil	Membro Docente Interno
07	Profª. Drª. Tathiana Moreira Diniz Ribeiro Cotta	Membro Docente Interno Suplente
08	MSc Ercilene do Nascimento Silva de Oliveira	Membro Egressa
09	Natana dos Santos Castro	Membro Discente
10	Robson Bentes Rosário	Membro Técnico Administrativo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 51020

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 306/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o Relatório de Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 011/2020 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, relativo à Avaliação Quadrienal (2017-2020).

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Otávio Rios Portela	Presidente
02	Profª. Drª. Lúcia Marina Puga Ferreira	Membro Docente
03	Profª. Drª. Cristiane da Silveira	Membro Docente

04	Profª. Drª. Gimima Beatriz Melo da Silva	Membro Docente
05	Profª. Drª. Jocilene Gomes da Cruz	Membro Docente
06	Prof. Dr. Geraldo Jorge Tupinambá Valle	Membro Docente
07	Profª. Drª. Tatiana de Lima Pedrosa Santos	Membro Docente
08	Me. Shirlei Regina Vilar da Costa Piñeiro	Membro Técnico - Administrativo
09	Paulo César Marques Holanda	Membro Discente Titular Turma 2019
10	Hérika Cardoso da Silva	Membro Discente Suplente Turma 2019
11	Maria Inah de Almeida Freitas	Membro Discente Suplente Turma 2019
12	Georgia Pozzetti Daou	Membro Discente Titular Turma 2020
13	Rafael Seixas de Amoêdo	Membro Discente Titular Turma 2020
14	Prof. Dr. Walter Carlos Costa	Membro Externo - UFSC

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 51021

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

(*) PORTARIA Nº 237/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia e o que consta no Processo nº 01.02.011304.000740/2021-79; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia, no período de 01/06/2021 a 31/05/2025.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Rudi Emerson de Lima Procópio	Coordenador
02	Prof. Dr. Cleiton Fantin Rezende	Vice Coordenador
03	Profª. Cecilia Veronica Nunez	Membro Docente
04	Prof. Dr. Hector Henrique Ferreira Koolen	Membro Docente
05	Profª. Dra. Patrícia Melchionna Albuquerque	Membro Docente
06	Dâmays Brito de Farias	Membro Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2021.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no D.O.E do dia 23/06/2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 51022

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 307/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o artigo 2º da Resolução Nº. 028/2010-CONSUNIV; e o processo nº 01.02.011304.000542/2021-05; **CONSIDERANDO** a indicação da Diretora da Escola Normal Superior; **RESOLVE: DESIGNAR**, a docente em estágio probatório listada, a docente tutora respectiva:

Docente em Estágio Probatório	Docente Tutor
Vivian Battaini	Maria Clara da Silva Forsberg

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 51023

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 023/2021 - CONSUNIV

APROVA ad referendum a criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geografias da Amazônia Brasileira.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso v, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geografias da Amazônia Brasileira**, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 007/2021-CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2020/00020877.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR ad referendum a criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Geografias da Amazônia Brasileira, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com a seguinte estrutura curricular:

DISCIPLINAS TEÓRICAS	CARGA HORÁRIA
Teorias e Conceitos no Ensino de Geografia	45
Pesquisa na Formação Docente	45
Geografia Física na Educação Básica	45
Geografia Humana na Educação Básica	45
Domínios da Geografia Física da Amazônia	45
Metodologias Ativas no Ensino de Geografia	45
Geopolíticas do Amazonas	45
Geotecnologias Aplicadas à Geografia	45
Conflitos Territoriais na Amazônia	45
Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo	-
TOTAL	405

Art. 2º - ESTABELECE que para a obtenção do título de **Especialista em Geografia da Amazônia Brasileira**, será necessário cumprir a carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas, além do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 51018

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, a Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.

OBJETO: A conjugação de esforços em apoio à concessão do Auxílio Turismo aos profissionais do turismo afetados pela crise econômica causada pela pandemia do Corona Vírus/COVID-19, estabelecido pela Lei nº. 5.443, de 27 de abril de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 3 (três) meses, compreendendo o período de 01/06/2021 a 31/08/2021.

Manaus, 14 de julho de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 51005

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

- 1-Nomes e Cargos: Janailton Lima-Fotógrafo e Alex Azedo - Assessor III
Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus de 25 e 29.06.2021; Objetivo: Participar do Projeto Parintins Live 2021.
- 2-Nomes e Cargos: Marcelo Campos - Motorista; Destino e Período: Manaus /Rio Preto da Eva/ Manaus em 03.07.2021; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores em campanha "VACINA AMAZONAS"
- 3-Nomes e Cargos: Haroldo Brito - Motorista; Destino e Período: Manaus / Iranduba/Manaus em 01.07.2021; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidor em visita Técnica.
- 4-Nomes e Cargos: Leonardo Amazonas - Téc. Nível Sup.Trainee; Destino e Período: Manaus /Iranduba/Manaus em 01.07.2021; Objetivo: Realizar vistoria técnica no prédio da Pousada comunitária de Paricatuba.

Manaus, 14 de julho de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 51008

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 004/2021-COSAMA. Partícipes: Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA e Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM. Objeto: Estabelecimento de cooperação institucional com união de esforços entre os partícipes, para a execução de análise do sistema de abastecimento local com apoio técnico para viabilizar projeto de melhoria da rede de abastecimento de água e posterior assunção do serviço, de acordo com o Plano de Trabalho e demais documentos que passam a integrar este instrumento. Data de assinatura: 19.06.2021. Vigência: 12 (doze) meses. Manaus, 14.07.2021

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 50984

COSAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do pregão eletrônico nº 025/2021 CPL/COSAMA. Objeto: aquisição de aeronave não tripulada, remotamente pilotada (tipo Drone) com Cartão Micro SD e Baterias, para a captação de imagens aéreas, mapeamento, diagnósticos técnicos, estruturação de projetos, geração de imagens georreferenciadas, realização de estudos, análises e obtenção de coordenadas e medidas exatas dos sistemas de abastecimento dos municípios mantidos e administrados pela COSAMA, conforme processo nº 01.05.025501.002174/2021-24. Vencedor: JAKSON ABREU MASCARENHAS ME, CNPJ nº 01.335.437/0001-49 no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais). A licitação supracitada foi adjudicada pela Presidente da CPL e Pregoeira Tammy Telles Lima da Silva e homologada pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 06/07/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 50955



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas

Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS

pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500



CORONAVÍRUS PREVENÇÃO



USE MÁSCARA



**LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE**



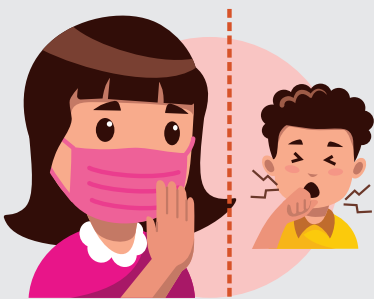
AO TOSSIR OU ESPIRRAR
Cubra sua boca com
o cotovelo



**NÃO TOQUE NOS
OLHOS, NARIZ OU
BOCA COM MÃOS
NÃO LAVADAS**



**LIMPE E HIGIENIZE
COM FREQUÊNCIA OS
OBJETOS QUE VOCÊ
TEM CONTATO**



**EVITAR CONTATO COM
PESSOAS DOENTES**



REDUZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Boa Vista do Ramos

**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93; CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora. RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 22.890.584/0001-50, estabelecida à Avenida Francisco Queiroz, nº 03, Sala 04, bairro Colônia Santo Antônio - CEP: 69.093-000, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços nº 001/2021, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ 80.088,85 (Oitenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da Tomada de Preços nº 001/2021, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global R\$ 80.088,85 (Oitenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção de duas salas de aula na Escola Municipal Perminio Mafra, localizada na Comunidade São Francisco da Barreira, Zona Rural do município, de acordo com as condições, exigências e especificações constantes no Edital e seus Anexos; III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações; IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 28 de junho de 2021.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Protocolo 49326

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.629.283/0001-96 e FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.890.584/0001-50;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PERMINIO MAFRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DA BARREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO VALOR: O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R\$ 80.088,85 (Oitenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, independentemente de findo o prazo de execução, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da Administração Pública, nos termos do art.57, §1º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 1.017 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Educacional do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: 107 - Transferência do Estado

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 30 de junho de 2021.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Protocolo 49327

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2021**

No Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição nº 34.524, publicado no dia 17/06/2021 sob o protocolo 47793.

ONDE SE LÊ:

“(…) considerando a aprovação do setor de engenharia por meio do parecer técnico datado de 09 de junho de 2021, resolveu considerar DESCLASSIFICADA a empresa FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.890.584/0001-50 (…)”

LEIA-SE:

“(…) considerando a desaprovação do setor de engenharia por meio do parecer técnico datado de 09 de junho de 2021, resolveu considerar DESCLASSIFICADA a empresa FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.890.584/0001-50 (…)”

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de junho de 2021.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 49328

COVID-19 Como se proteger?



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



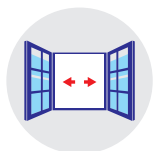
Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável.



Higienize com frequência o celular e demais objetos que você tem contato.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.



Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO - EXTRATO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018; **Partes:** HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO e IONTECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA -ME. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2021 a 01/08/2022; Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701; Unidade Gestora: 17146; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Natureza de Despesa: 33903916; Fonte: 02310000; Nota de Empenho: 2021NE0000187. **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo Nº 17146.000168/2021. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO**, em Manaus, 14 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS DA COSTA PINHEIRO
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 50987

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARRREIRO

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 031/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2021. **PARTES:** Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME - CNPJ (04.095.806/0001-61) - **OBJETO:** Referente à prestação de serviço de Lavanderia Hospitalar 24h, sem cobertura contratual. Referente ao mês de dezembro de 2020, NFS-e 519 DE 24/05/2021, no valor de R\$ R\$ 44.416,88 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Nota de Empenho Nº 2021NE00115, Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909293, Fonte: 00322; Processo Administrativo: 017121.000066/2021 - MASM; Parecer jurídico nº 612/2021-ASJUR/SES-AM.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Azilda da Silva Marreiro

Protocolo 51055

Empresas Privadas

MANAUS AMBIENTAL S.A "COMUNIDADE DA SHARP", torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 182/2021, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada

na Rua Panasonic, Comunidade da Sharp (Poço PT 01), Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03°05'49,79"S e 59°56'43,89"O, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 47035

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 184/2020 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 190/2020 - CEE/AM DE 23/12/2020

Conceder Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em caráter de excepcionalidade, ofertado no **Centro Educacional Semente de Vida**, localizado na Rua Paraíso nº 150, bairro Compensa I, Manaus, pelo período de 03 (três) anos, retroativo ao ano letivo de 2019 até o término do ano letivo de 2021. Determinar que o mantenedor da instituição promova as adequações na estrutura física e nas documentações exigidas na Resolução nº 121/2016 - CEE/AM, sob pena de ter seu credenciamento cancelado. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite novo reconhecimento.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto
Port. Nº 015-CEE/AM de 08/05/2019

Protocolo 50742

BRASALPLA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ 05.905.069/0001-88 - NIRE 13200425545

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DAS SÓCIAS

Data, hora e local: 12 de julho de 2021, às 10:00h, na sede social com a totalidade do capital social. **Ordem do Dia da Reunião de Sócios:** deliberar sobre (a) a redução de capital social por excesso e (b) a alteração da redação da cláusula 3 do Contrato Social para, em sendo o caso, incorporar as deliberações a serem tomadas em relação ao item anterior. **Decisões da Reunião das Sócios:** (a) deliberam as sócias, por unanimidade, de acordo com o Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, reduzir o capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, de R\$ 45.229.272,00 para R\$ 35.229.272,00, com o consequente cancelamento de 10.000.000 de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, todas detidas pela sócia **Brasalpla Brasil Indústria de Embalagens Ltda.**, devendo o valor de R\$ 10.000.000,00 ser restituído à sócia **Brasalpla Brasil Indústria de Embalagens Ltda.** de acordo com a disponibilidade de caixa da Sociedade e somente após observado o prazo de 90 dias em conformidade com o disposto no Artigo 1.084 do Código Civil; (b) em razão da deliberação anterior, as sócias decidem, por unanimidade, alterar a redação da Cláusula 3.1 do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação: **"3.1. O capital da sociedade é de R\$ 35.229.272,00, dividido em 35.229.272 de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre as sócias: Sócios - Quotas - R\$: Brasalpla Brasil Indústria de Embalagens Ltda. - 35.229.271 - 35.229.271,00; Lehner GMBH - 1 - 1,00; Total - 35.229.272 - 35.229.272,00"**. Extrato desta ata deverá ser publicado nos termos dos artigos 1.152 §1º e 1.084 do Código Civil e, após decorridos 90 dias sem qualquer impugnação, as alterações decorrentes desta deliberação deverão ser refletidas no Contrato Social da Sociedade mediante a respectiva Alteração do Contrato Social. Eventuais impugnações às deliberações supra devem ser enviadas por carta registrada ao endereço da sede social da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, firmada em 3 vias de igual teor e forma. Manaus, 12 de julho 2021. **Brasalpla Brasil Indústria de Embalagens Ltda.** - p. **ALEXANDRE GARFINKEL - DANIEL STENECH; Lehner GMBH** - p.p. **CARLA MATROWITZ.** Com a ciência de: **Alpla-Werke, Lehner GMBH & CO KG** - p.p. **CARLA MATROWITZ.**

Protocolo 50863

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LARANJEIRAS VILLAGE

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL No. 3.785/2012

Condomínio Residencial Laranjeiras Village Torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 237/2020, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Rua Paraopeba, nº 274, Conjunto Beija Flor II, Flores, nas coordenadas geográficas 03°03'18,74"S E 60°00'50,70"W, Manaus- AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 30 Dias.

Protocolo 50977



**Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



**Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**



#AQUI É OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Resenhas
- Extratos
- Balanços
- Atas





PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI N. 5.507, DE 1.º DE JULHO DE 2021.

DECLARA de Utilidade Pública o Instituto de Defesa e Proteção Ambiental da Amazônia - PROAMAZÔNIA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto de Defesa e Proteção Ambiental da Amazônia - PROAMAZÔNIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 08.380.803/0001-20, desde 7 de setembro de 2006, com sede à Rua São Sebastião, n. 1, Apto. 4, Bairro Colônia Santo Antonio, CEP 69095-000, Cidade de Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 74FB50F80006D523 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Protocolo 51351

Assinado digitalmente por: ROGERIO DE ARAUJO BARBOZA em 14/07/2021 às 11:13:19 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: F3B8.1212.0D80.AE12

LEI N. 5.508, DE 1.º DE JULHO DE 2021.

INSTITUI os Jogos Abertos da Terceira Idade no Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído os Jogos Abertos da Terceira Idade no Estado do Amazonas.

Art. 2.º A organização dos Jogos Abertos da Terceira Idade do Estado do Amazonas e as disposições pertinentes à realização de cada um desses eventos será normatizadas pelo Poder Executivo.

Art. 3.º Os Municípios do Estado que serão sede do evento poderão adotar parcerias com empresas públicas ou da iniciativa privada, visando viabilizar as ações dos eventos.

Parágrafo único. Poderão representar o Município, associações e entidades que atuam com a pessoa idosa, desde que designadas pelo Poder Executivo Municipal para tal fim.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CE4147D20006D524 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

LEI N. 5.509, DE 1.º DE JULHO DE 2021.

CRIA Selo Mulheres Seguras - Local Protegido.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica criado o Selo Mulheres Seguras - Local Protegido, para bares, casas noturnas e restaurantes que realizarem treinamento especializado de todos os seus funcionários para fins de aplicação das medidas que auxiliem as mulheres que se sintam em situação de risco, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Selo a ser colocado, de maneira visível, nos estabelecimentos que atenderem às exigências desta Lei, conterá:

- I – na parte superior, o nome Selo Mulheres Seguras - Local Protegido;
- II – na parte inferior, o telefone da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, bem como o logotipo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O treinamento especializado para capacitação dos funcionários e seguranças dos estabelecimentos, dentre diversos pontos possíveis de abrangência, abará, indispensavelmente:

- I – a identificação de uma situação abusiva;
- II – a condução para fora do estabelecimento do agente que propagar risco à mulher;
- III – o trato com a fragilidade em que se encontrar a vítima na referida situação;
- IV – noções de descrição e sigilo para desenvolvimento das medidas; e
- V – apresentação de todos os canais telefônicos de denúncia e auxílio à mulher.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por ato próprio.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2021.

Deputado ROBERTO CIDADE Presidente	Deputado CARLOS BESSA 1.º Vice-Presidente
Deputada MAYARA PINHEIRO REIS 2.º Vice-Presidente	Deputado ADJUTO AFONSO 3.º Vice-Presidente
Deputado PÉRICLES NASCIMENTO Secretário-Geral	Deputado ÁLVARO CAMPELO 1.º Secretário
Deputado SINÉSIO CAMPOS 2.º Secretário	Deputado FAUSTO JÚNIOR 3.º Secretário
Deputado FELIPE SOUZA Ouvidor	Deputada THEREZINHA RUIZ Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral


Folha:

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3FD751CC0006D525 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Protocolo 51355

Assinado digitalmente por: ROGERIO DE ARAUJO BARBOZA em 14/07/2021 às 11:41:39 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 4CCC.6FF6.1233.5BFE

LEI N. 5.510, DE 1.º DE JULHO DE 2021.

DECLARA de Utilidade Pública a LIGA MUNICIPAL DESPORTIVA DA COMUNIDADE DE RIO PIORINI - LIMDERP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Estado do Amazonas, a LIGA MUNICIPAL DESPORTIVA DA COMUNIDADE DE RIO PIORINI - LIMDERP, CNPJ: 12.072.890/0001-26, fundada em 14 de janeiro de 2009, com sede e foro na Rua Aracati, n. 09, Comunidade Rio Piorini, Bairro Colônia Terra Nova, CEP: 69.015-480 - Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 80CF4BCC0006D526 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verifica>

LEI N. 5.511, DE 1.º DE JULHO DE 2021.

MODIFICA, nos termos que especifica, a Lei n. 4.719, de 12 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica acrescido o art. 10-A à Lei n. 4.719, de 12 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 10-A. Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, os veículos de propriedade de pessoa responsável por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista.” (NR).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5F532B620006D527 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/ve/>

LEI N. 5.512, DE 1.º DE JULHO DE 2021.

DISPÕE sobre a implantação do Serviço de Verificação de Óbito - SVO.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica implantado o Serviço de Verificação de Óbito - SVO no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Serviço de Verificação de Óbito terá por atribuição esclarecer as causas de mortes naturais, com ou sem assistência médica, quando não haja elucidação diagnóstica.

Art. 2.º Fica criada a Coordenadoria do Serviço de Verificação de Óbito, para gerir o SVO no Estado do Amazonas.

Art. 3.º Compete à Coordenadoria do Serviço de Verificação de Óbito - CSVO:

I – realizar as necropsias de pessoas falecidas em decorrência de morte natural sem assistência médica ou de óbito sem causa conhecida;

II – proceder ao registro de óbito e expedir guia de sepultamento, dentro dos prazos legais, para corpos necropsiados e não reclamados, observando, se cabível, o disposto na Lei Federal n. 8.501, de 30 de novembro de 1992;

III – encaminhar ao Departamento de Medicina Legal - DML os casos em que haja suspeita de morte violenta, verificada antes ou no decorrer da necropsia, bem como aqueles de morte natural em que persista a não identificação da *causa mortis*;

IV – fiscalizar o trânsito de cadáveres, ossadas e restos exumados, nos casos de morte natural;

V – fazer as necessárias comunicações aos bancos de dados oficiais e, quando solicitado, a outros órgãos interessados, nos casos em que, após exames complementares, for modificado ou completado o diagnóstico da causa básica da morte;

VI – notificar à vigilância epidemiológica estadual, para repasse aos municípios de procedência, os óbitos por doenças de notificação compulsória;

VII – fornecer à vigilância epidemiológica estadual, para repasse aos municípios de procedência, relatórios mensais dos procedimentos e diagnósticos *post mortem* realizados;

VIII – fiscalizar embalsamentos e formalizações de acordo com a legislação sanitária e convenções internacionais em vigor;

IX – celebrar convênios e termos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas;

X – prestar colaboração técnica, didática e científica aos departamentos de patologia das faculdades de medicina, órgãos afins ou outros interessados, participando de seus trabalhos;

XI – promover e estimular a divulgação de conhecimentos por meio de cursos, simpósios e congressos na área afim.

Parágrafo único. Na hipótese de incidência do inciso II do art. 3.º desta Lei, o sepultamento poderá ser feito 48 (quarenta e oito) horas após a necropsia, salvo no caso de cadáveres putrefatos, hipótese em que poderá ser feito imediatamente.

Art. 4.º Os corpos encaminhados ao SVO somente serão restituídos às famílias após necropsia, devidamente acompanhados de atestado de óbito.

Parágrafo único. No caso de apresentação de dois atestados de óbito para o mesmo corpo, será considerado válido aquele expedido pelo Serviço de Verificação de Óbito, após a realização da necropsia.

Art. 5.º Os Oficiais de Registro Civil nos municípios onde haja Serviços de Verificação de Óbito deverão se abster de registrar óbitos sem causa definida, até o resultado da necropsia.

Parágrafo único. Não serão cobrados emolumentos pelos registros dos atestados de óbito expedidos pelo Serviço de Verificação de Óbito, observados os parâmetros estabelecidos na Lei Federal n. 9.534, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 6.º A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, por meio da Coordenadoria do Serviço de Verificação de Óbito, organizará e implementará, em cogestão com as Secretarias Municipais de Saúde, o Serviço de Verificação de Óbito em cada município.

Art. 7.º Nos municípios do Estado onde não houver SVO, os óbitos de pessoas falecidas de morte natural sem assistência médica deverão ter seus atestados fornecidos por médico credenciado pela Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1.º Na falta de médico credenciado pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, o atestado poderá ser fornecido por qualquer outro médico que proceder ao atendimento da pessoa falecida.

§ 2.º Em qualquer dos casos, deverá constar do atestado que a morte ocorreu sem assistência médica.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de julho de 2021.

Deputado ROBERTO CIDADE Presidente	Deputado CARLOS BESSA 1.º Vice-Presidente
Deputada MAYARA PINHEIRO REIS 2.º Vice-Presidente	Deputado ADJUTO AFONSO 3.º Vice-Presidente
Deputado PÉRICLES NASCIMENTO Secretário-Geral	Deputado ÁLVARO CAMPELO 1.º Secretário
Deputado SINÉSIO CAMPOS 2.º Secretário	Deputado FAUSTO JÚNIOR 3.º Secretário
Deputado FELIPE SOUZA Ouvidor	Deputada THEREZINHA RUIZ Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D1E14CEC0006D528 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Assinado digitalmente por: ROGERIO DE ARAUJO BARBOZA em 14/07/2021 às 12:22:28 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 37FC.950A.1D6B.F2F2

